Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, À SER REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2026, ÀS 08:30 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

PEQUENO EXPEDIENTE:
Leitura de um texto Bíblico
Leitura dos Expedientes
Leitura, Discussão e Votação da Ata da reunião anterior.

GRANDE EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO QUE SERÁ BAIXADO PARA AS COMISSÕES:
Projeto de Lei n.º 2849/2026 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

MATÉRIAS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

REQUERIMENTOS:
Requerimento n.º 36/2026 - VINICIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na 8ª Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, REQUER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca dos funcionários terceirizados através da empresa SZPAK Prestação de Serviços de Limpeza – EIRELI, especialmente: I) Quantos processos trabalhistas foram ajuizados envolvendo a empresa SZPAK e o Município de Serranópolis do Iguaçu; II) Qual o valor estimado do impacto financeiro e eventual prejuízo ao erário público decorrente dessas ações judiciais; III) Em que fase processual se encontram os referidos processos; IV) Quais medidas administrativas, jurídicas e fiscalizatórias foram ou estão sendo adotadas pelo Município em relação aos fatos; V) Se houve aplicação de penalidades, notificações ou outras providências em face da empresa contratada; VI) Demais informações pertinentes relacionadas ao tema. **JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento tem por objetivo assegurar a transparência na administração pública e o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere à contratação de serviços terceirizados e seus reflexos ao erário público. Considerando a existência de demandas trabalhistas envolvendo servidores vinculados à empresa SPAK, torna-se necessário que esta Casa de Leis tenha acesso às informações relacionadas aos processos ajuizados, aos possíveis

impactos financeiros ao Município e às providências adotadas pela Administração Municipal para resguardar o interesse público. A solicitação também visa verificar se houve o devido acompanhamento e fiscalização contratual por parte do Município, bem como identificar medidas preventivas que possam evitar novos passivos trabalhistas e eventuais prejuízos aos cofres públicos;

Requerimento n.º 37/2026 -VINICIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na 8ª Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, REQUER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca da contratação de empresa responsável pela disponibilização do cartão auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal. Requer, ainda, que sejam esclarecidos os seguintes pontos:1. Se foi realizado processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela administração do benefício; 2. Qual a empresa atualmente contratada para prestar o referido serviço; 3. De que forma está sendo realizado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos; 4. Se o benefício ainda está sendo pago diretamente em folha de pagamento ou exclusivamente por meio do cartão auxílio-alimentação. **JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência e a fiscalização dos atos da Administração Pública, especialmente em relação à contratação de empresa para administração do benefício de vale-alimentação destinado aos servidores públicos municipais. As informações solicitadas são importantes para que esta Casa de Leis possa acompanhar a regularidade do procedimento adotado, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

Requerimento n.º 38/2026 - VINICIUS FRACARO, vereador com assento nesta Câmara Municipal, nesta Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e após ouvido o Plenário, **REQUER** que seja informada qual será a data prevista para o início do funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na área central do município. Considerando a resposta encaminhada por meio do Ofício n. 468/2025, datado de 26 de novembro de 2025, no qual foi informado que possivelmente o início das atividades ocorreria no começo do segundo semestre de 2026, e tendo em vista que o referido período se aproxima, solicita-se que o Poder Executivo informe se confirma a previsão constante no Ofício n. 468/2025, bem como esclareça qual é a data atualizada prevista para o início do atendimento da referida UBS localizada na área central do município;

Requerimento n.º 39/2026 – VINICIUS FRACARO, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na 8ª Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, REQUER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca da execução das obras de pavimentação asfáltica da Linha Seca, especialmente no que se refere aos problemas de deterioração apresentados na via. Diante disso, requer sejam prestadas as seguintes informações:1. A execução da obra de pavimentação asfáltica da Linha Seca foi realizada diretamente pelo Município ou por empresa terceirizada? 2.Em caso de terceirização, qual a empresa

responsável pela execução da obra? 3. A referida obra ainda se encontra no período de garantia contratual? 4.Quem foi o responsável técnico pela execução da obra e quem realizou a fiscalização por parte do Município? 5. Quais providências estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para solucionar os problemas de deterioração apresentados na referida via. **JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento tem por objetivo esclarecer à população e a esta Casa de Leis acerca da execução e fiscalização das obras de pavimentação asfáltica da Linha Seca, tendo em vista os problemas de deterioração que vêm sendo observados na via em curto período de tempo. A solicitação busca garantir transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar que sejam adotadas as medidas necessárias para a devida recuperação da estrada, garantindo segurança e melhores condições de trafegabilidade aos munícipes que utilizam diariamente o local.

Requerimento n.º 40/2026 – MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na 8ª Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, REQUER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis relatório detalhado contendo a relação completa da frota de veículos pertencentes ao Município de Serranópolis do Iguaçu, separados por Secretaria Municipal, constando as seguintes informações:1. identificação do veículo; 2. marca; 3. modelo; .4. ano de fabricação/modelo; e 5. valor gasto com combustível e quantidade de litros, mês a mês, no período de janeiro a maio de 2026. **JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento tem por objetivo garantir maior transparência e possibilitar o efetivo acompanhamento, por parte do Poder Legislativo, da utilização e dos custos operacionais da frota pública municipal. As informações solicitadas são essenciais para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo a análise dos gastos com abastecimento dos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais, bem como a verificação da economicidade, eficiência e controle da administração pública. Além disso, o acesso a tais dados contribui para fortalecer os princípios da publicidade e da transparência administrativa, assegurando maior controle sobre as despesas realizadas pelo Município.

INDICAÇÕES:

Indicação n.º 42/2026 - MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos quanto à viabilidade de efetuar a plotagem de identificação dos veículos oficiais da Administração Pública Municipal, contendo o brasão oficial do Município, a inscrição "Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu", a expressão "Uso Exclusivo em Serviço", bem como a identificação da Secretaria ou Departamento ao qual o veículo esteja vinculado. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por objetivo promover maior transparência, organização e identificação dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública. A plotagem dos veículos com o brasão oficial do Município, identificação da

Prefeitura, bem como da Secretaria ou Departamento ao qual pertencem, facilita o reconhecimento pela população e contribui para o fortalecimento da publicidade dos atos administrativos. Além disso, a medida visa assegurar maior controle e fiscalização quanto à utilização dos veículos públicos, coibindo eventual uso inadequado e garantindo que os bens públicos sejam utilizados exclusivamente em serviço e em benefício da coletividade.

Indicação n.º 43/2026 - MARIA MADALENA BERTOLINI, Vereadora com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize estudos quanto à viabilidade de desenvolver programas de incentivo às empresas da área industrial, com a finalidade de promover a revitalização e melhorias nos pátios das mesmas, mediante preparação da área com cascalhamento e compactação com rolo, bem como a posterior execução de trabalhos de reperfilamento asfáltico. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação visa incentivar o fortalecimento e a valorização das empresas instaladas no município, proporcionando melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades industriais. As melhorias nos pátios industriais contribuem diretamente para a organização, segurança e trafegabilidade de veículos e máquinas, além de auxiliar na redução de poeira, lama e desgastes causados pelo fluxo constante de caminhões e equipamentos pesados. Além disso, o incentivo à revitalização dessas áreas demonstra o comprometimento do Poder Público com o setor produtivo, fomentando o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e o crescimento sustentável do município;

Indicação n.º 44/2026 - VINICIUS FRACARO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em especial o artigo 102, inciso VIII, bem como em atenção à função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, vem, perante Vossa Excelência e seus nobres pares, apresentar a presente INDICAÇÃO, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal a adoção da seguinte medida político-administrativa de interesse da comunidade: Que o Poder Executivo Municipal realize estudos quanto à viabilidade de firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, visando à cessão de servidor público municipal para atuação no atendimento da agência local, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para a prestação dos serviços postais no Município de Serranópolis do Iguaçu. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação visa solicitar a viabilização da cessão de servidor público municipal para o atendimento aos munícipes junto à agência dos Correios, com o objetivo de melhorar a qualidade, agilidade e eficiência dos serviços prestados à população. Atualmente, muitos cidadãos enfrentam dificuldades no acesso aos serviços postais devido à limitação de atendimento na unidade existente no Município. Nesse sentido, a presente indicação tem por finalidade contribuir para a manutenção e melhoria dos serviços prestados pelos Correios à população serranopolitana, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento aos munícipes, especialmente diante da relevância dos serviços postais para a comunidade local, comércio e setor público. Além da cessão de servidor público municipal, sugere-se também a disponibilização de espaço físico adequado para a prestação dos serviços postais, possibilitando melhores condições de funcionamento da agência local e evitando

eventuais prejuízos à população em razão da limitação de pessoal ou estrutura física inadequada;

45/2026 - PEDRO LAURO SEHN, Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na oitava Legislatura do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que realize estudos quanto à viabilidade de encaminhar a esta Casa, projeto de lei visando à alteração do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.875/2020, ampliando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas de máquinas gratuitas destinadas à execução de serviços de terraplanagem para novas edificações de aviários, pocilgas, estábulos e agroindústrias no município. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por objetivo incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias e agroindustriais no município, proporcionando maior apoio aos produtores rurais que investem na ampliação e modernização de suas propriedades. O aumento das horas de máquinas contribuirá para reduzir custos de implantação das estruturas, fortalecendo a economia local, gerando renda e estimulando a permanência das famílias no meio rural.

PALAVRA LIVRE:

USO DA PALAVRA LIVRE PELOS VEREADORES.

ENCERRAMENTO PELA SENHORA PRESIDENTE.

Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, de 21 de maio de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2849/2026

Excelentíssima Senhora Presidente e
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos o presente Projeto de Lei 2849/2026 a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Vereadores que tenha regular tramitação, a fim de que, após analisada a matéria, obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

O Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, em atendimento às exigências legais, define as prioridades e metas da administração municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027 e assegurando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Reforçamos que a proposta foi construída com base na transparência e no compromisso com o equilíbrio fiscal, visando atender às necessidades da população e fortalecer o planejamento municipal.

Diante disso, solicitamos a apreciação do projeto e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Contando com a Vossa colaboração para a aprovação do presente, na oportunidade renovamos votos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
15 ABR. 2026
Nº 129/2026

Excelentíssima Senhora
MARIA MADALENA BERTOLINI
Presidente da Câmara Municipal
Serranópolis do Iguaçu – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2849 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Serranópolis do Iguaçu para ao exercício de 2027, em cumprimento aos princípios estabelecidos no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e estrutura do orçamento;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VI – e as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 estão estabelecidas conforme Lei Municipal que disporá sobre o Plano Plurianual do município de Serranópolis do Iguaçu para o período de 2026 a 2029.

Art. 3º. Em cumprimento aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo III desta Lei, o qual é constituído pelos seguintes demonstrativos, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais vigente, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Anexo de Riscos Fiscais:
II – Anexo de Metas Fiscais:

Art. 4º. A Receita Total do Município (constante no Anexo I desta lei), prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal,

atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, participação comunitária, e compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da Administração Direta;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III - modernização na ação governamental.

Art. 7º. Para os efeitos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações, entende-se por:

I – órgão: Secretaria, ou Entidade deste mesmo grau, entendidos como o maior nível de classificação institucional, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

II – unidades orçamentárias: são as divisões dos órgãos orçamentários;

III – função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

IV – subfunção: partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, podendo ser combinada com funções diferentes daquelas a que esteja vinculada, conforme Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999;

§ 1º.. As ações destinadas à subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente deverá observar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à adequada classificação e evidência das despesas, de modo a assegurar a correta identificação dos gastos relacionados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

V – programa: instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada, bem como sua finalidade e os investimentos detalhados em unidades e medidas;

VII – projeto: instrumento de programação, atrelado à ação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo;

VIII – atividade: instrumento de programação, atrelado à ação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo;

§ 2º. As ações, de que trata o inciso VI deste artigo, serão identificados em termos de funções, subfunções, programas, projetos e atividades.

§ 3º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 4º. A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 5º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por código específico, conforme padrão adotado pelo sistema orçamentário e normas vigentes.

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, metas e unidades orçamentárias responsáveis;

II – cada ação será classificada como projeto, atividade ou operação especial, conforme suas características.

Art. 8º. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os elementos de despesa.

§ 1º. Os grupos de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao seu objeto de gasto, observando-se o seguinte detalhamento:

I – DESPESAS CORRENTES:

Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida; e
Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II – DESPESAS DE CAPITAL:

Grupo 4 – Investimentos;
Grupo 5 – Inversões Financeiras; e
Grupo 6 – Amortização da Dívida.

III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

Grupo 9 – Reserva de Contingência.

§ 2º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 3º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
II - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
III - Transferências a Consórcios Públicos – 71;
IV - Aplicações Diretas – 90.

§ 4.º A classificação da estrutura programática, para 2027, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2027, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 9. O Orçamento Anual para o exercício de 2027 conterá a destinação de recursos, através dos códigos das Fontes de Recursos, regulamentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incorporar na elaboração do Orçamento, a criação de novas fontes de recursos, decorrentes de alterações de legislação ou de Operações de Crédito efetivadas após o encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 ao Poder Legislativo, dando ciência ao mesmo.

Art.10. A proposta orçamentária para o exercício de 2027, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto, compor-se-á de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
V – demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, em atendimento ao § 3º, do art. 14 da Instrução Normativa nº. 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. Seguindo os preceitos estabelecidos no § 1º, do art. 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. O Orçamento para o exercício de 2027 obedecerá, entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, em conformidade com os §§ 1º e 2º e inciso I do § 3º do art. 1º, alínea a do inciso I do art. 4º e inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal 101, de 2000.

Parágrafo único. No que diz respeito ao equilíbrio, disposto neste artigo, tomar-se-ão as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, para 2027, deverão ser realizadas observando-se, também, o princípio da publicidade e permitindo o acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará em veículo oficial de comunicação:

I - a estimativa das receitas, conforme § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;

II - a Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos.

Art. 14. Quanto à elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2027, considerar-se-á o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo III desta lei.

Art. 15. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 16. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II, que integra esta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Os programas e ações constantes desta Lei deverão guardar compatibilidade com o Plano Plurianual vigente, devendo eventuais ajustes ou inclusões ser formalizados por meio de projeto de lei específico, e observados na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, de 1988.

Parágrafo único. A distribuição dos recursos públicos, de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com o disposto no § 3º do art. 212 da Constituição Federal, assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. Ou seja, o município deverá empregar estes recursos prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Art. 18. O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles definidos na legislação específica, especialmente na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 19. Garantir-se-á a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e adolescência no Município, conforme disposto no art. 227, da

Constituição Federal, de 1988, no art. 4º, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e na Instrução Normativa nº. 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 20. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 21. A destinação de recursos públicos a entidades privadas, mediante contribuições, auxílios ou subvenções, deverá observar a legislação vigente, especialmente quanto ao interesse público, à transparência e à adequada prestação de contas.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o caput serão realizados em conformidade com as normas aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações pertinentes, mediante instrumentos próprios que assegurem o controle, a fiscalização e a avaliação dos resultados.

Art. 22. Os projetos de lei, bem como os decretos, relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual para 2027.

Art. 23. As receitas serão estimadas com base em parâmetros econômicos oficiais, considerando, especialmente, os índices de inflação e crescimento econômico divulgados pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório de Mercado – Boletim Focus, tais como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB), bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal.

§ 1º Para fins de estimativa das transferências constitucionais e legais, especialmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), serão consideradas as projeções divulgadas pelos órgãos competentes, ajustadas pela inflação prevista e pela série histórica.

§ 2º Deverão ser consideradas, ainda, as alterações na legislação federal, estadual e municipal que possam impactar a arrecadação, de modo que a estimativa da receita não se limite à simples aplicação de índices de correção monetária.

Art. 24. As despesas correntes serão fixadas com base em parâmetros econômicos oficiais, considerando, especialmente, os índices de inflação e crescimento econômico divulgados pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório de Mercado – Boletim Focus, tais como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB), bem como o comportamento histórico das despesas e a evolução das necessidades de manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os recursos remanescentes, apurados a partir da receita líquida após a dedução das despesas de custeio, serão preferencialmente destinados a investimentos definidos em audiências públicas, alinhados aos anseios da comunidade com base em questionários respondidos.

Art. 25. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo publicará a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

§ 2º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) será publicado em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, nos termos dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) será elaborado e publicado ao final de cada quadrimestre, nos prazos e condições estabelecidos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída com recursos do orçamento, em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como ao equilíbrio da execução orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, bem como para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 2º Não se concretizando os riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para reforço de dotações orçamentárias e adequação da programação financeira, mediante abertura de créditos adicionais.

§ 3º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência deverá observar a manutenção do equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 27. A elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 e dos Créditos Adicionais obedecerá às diretrizes orçamentárias gerais e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 2006.

Parágrafo único. Em obediência aos princípios citados no caput deste artigo, o montante das despesas fixadas não poderá exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que ensejem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo promoverá o contingenciamento de despesas, com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, observando a seguinte ordem de preferência:

I – redução de despesas com eventos, festividades e premiações;

II – redução de despesas com horas extras;

III – redução de despesas com investimentos e obras não iniciadas ou não essenciais;

IV – redução de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

V – redução de despesas com aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros;

VI – limitação das despesas com contratação de pessoal e criação de cargos, emprego ou função, ressalvada reposições de pessoal essencial e áreas obrigatórias.

VII – redução de despesas com capacitações e cursos;

VIII – outras despesas de natureza discricionária.

§ 1.º Ficam excluídas da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas custeadas com recursos vinculados, inclusive aquelas provenientes de convênios, transferências voluntárias e outras fontes específicas destinadas a finalidades determinadas, cuja aplicação esteja legalmente condicionada.

§ 2.º Excluem-se, ainda, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3.º A limitação será proporcional à participação de cada Poder no orçamento.

§ 4.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata este artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - com vale alimentação dos servidores;

III - com manutenção dos serviços essenciais a população;

IV - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. A realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observará as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas aplicáveis, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 30. A abertura de créditos adicionais observará as disposições da Constituição Federal, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser compatível com as metas fiscais e as prioridades estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual disporá sobre os limites e condições para abertura de créditos adicionais suplementares, bem como sobre as hipóteses em que tais créditos não serão computados nesses limites, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, respeitada a vinculação das fontes de recursos, desde que haja prévia autorização na Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quando decorrentes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos;

II – excesso de arrecadação, nos termos da legislação vigente;

III - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá limite percentual para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Não serão computados nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares aqueles decorrentes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

§ 3º A abertura dos créditos de que trata este artigo deverá preservar o equilíbrio fiscal, o cumprimento das metas de resultado primário e nominal e a compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei, observada a existência de recursos disponíveis por fonte de recursos.

Art. 32. As alterações orçamentárias decorrentes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos observarão as disposições da Constituição Federal, especialmente o art. 167, inciso VI, e a legislação aplicável, não se confundindo com a abertura de créditos adicionais de que trata o artigo anterior.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar o Poder Executivo a realizar, mediante decreto, transposições, remanejamentos e transferências de recursos no âmbito dos órgãos, programas e categorias de programação, desde que:

I – não impliquem aumento do valor global do orçamento;

II – não alterem a finalidade da programação orçamentária;

III – não prejudiquem o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

§ 2º As alterações de que trata este artigo não se confundem com a abertura de créditos adicionais suplementares prevista no art. 31, por não implicarem, em regra, aumento global da despesa, mas apenas realocação de recursos.

Art. 33. A classificação da despesa quanto aos Grupos de Natureza de Despesa e aos Elementos de Despesa observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. Eventuais ajustes na classificação orçamentária deverão observar os limites e condições estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, parcerias, ajustes, acordos e outras formas de contratos com outras esferas de Governo, através de seus órgãos da administração direta e indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município e em conformidade com suas competências legais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser registrados como receita orçamentária e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão/Unidade celebrante do contrato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas e executadas em conformidade com o disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 169, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da referida Lei.

Art. 36. A concessão de revisão geral anual, reajustes, aumentos ou adequações de remuneração aos servidores públicos municipais dependerá de lei específica, observada a existência de dotação orçamentária suficiente e de autorização na Lei Orçamentária Anual, bem como o atendimento aos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 37. A criação de cargos, empregos e funções, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, observará o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

§ 1º A realização de concurso público dependerá de previsão orçamentária e do atendimento aos requisitos legais e fiscais aplicáveis.

§ 2º A eventual reestruturação de cargos, carreiras e da estrutura administrativa deverá ser realizada mediante lei específica, observados os impactos orçamentários e financeiros e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 38. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 serão considerados os efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária, observando-se, quando aplicável, o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Administração Municipal adotará medidas voltadas ao aprimoramento da arrecadação tributária, especialmente quanto:

I – à atualização do cadastro imobiliário e mobiliário;

II – à revisão da planta genérica de valores, quando necessária;

III – ao aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização e cobrança;

IV – à ampliação da base de contribuintes.

§ 2º As taxas instituídas pelo Município deverão observar os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, mantendo correspondência com o custo da atividade estatal que lhes dá origem.

§ 3º A atualização monetária dos tributos observará o disposto na legislação tributária vigente.

§ 4º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à adoção de medidas de compensação.

§ 5º A Administração Municipal poderá implementar medidas de modernização da gestão tributária, mediante utilização de sistemas informatizados, integração de bases de dados e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, visando ao aumento da eficiência na arrecadação e fiscalização.

Art. 39. Na elaboração das estimativas de receita e na definição das diretrizes fiscais, o Município considerará, quando aplicável, os impactos decorrentes da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, bem como de sua regulamentação, especialmente quanto à substituição gradual dos tributos sobre o consumo e seus reflexos na arrecadação municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará medidas de acompanhamento, avaliação e adequação do planejamento orçamentário e financeiro, com vistas à mitigação de eventuais impactos decorrentes da implementação da Reforma Tributária.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os valores das metas fiscais constantes do Anexo III poderão ser revistos até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 ao Poder Legislativo, desde que em decorrência de alterações no cenário econômico, mudanças na legislação ou revisão das estimativas de receita e despesa.

§ 1º A revisão de que trata o caput deverá ser devidamente justificada por meio de demonstrativo técnico que evidencie as premissas e metodologias utilizadas.

§ 2º As alterações deverão manter a consistência com os objetivos da política fiscal, observando o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Os anexos de metas fiscais deverão ser atualizados de forma a refletir as alterações realizadas, assegurando a transparência e a fidedignidade das informações.

Art. 41. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Contábil, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, até o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, à revisão das estimativas de receitas e da correspondente fixação das despesas, desde que tais alterações decorram de:

I – atualização de parâmetros macroeconômicos oficiais;

II – alterações na legislação tributária ou financeira;

III – variações no comportamento da arrecadação municipal;

IV – novas transferências intergovernamentais ou receitas vinculadas.

§ 1º As revisões de que trata o caput deverão ser devidamente fundamentadas em estudos técnicos, com demonstração da memória de cálculo e das premissas adotadas.

§ 2º As alterações deverão preservar o equilíbrio orçamentário e fiscal, bem como a compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas nesta Lei.

§ 3º Eventuais ajustes que impactem os Anexos de Metas Fiscais deverão ser formalmente atualizados e encaminhados juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, garantindo transparência e consistência das informações.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar até o envio da LOA 2027, as receitas previstas e, conseqüentemente, as despesas fixadas e seus respectivos valores, desde que sejam em decorrência de alterações nos parâmetros macroeconômicos, legislação ou comportamento da arrecadação, devidamente justificadas.

Art. 44. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo fica autorizado a executar a programação constante da proposta encaminhada ao Poder Legislativo, até sua aprovação e sanção, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês.

Parágrafo único. Não se sujeitam ao limite previsto no caput as despesas obrigatórias de caráter continuado, especialmente aquelas destinadas às áreas de saúde, educação e assistência social, bem como ao pagamento do serviço da dívida pública e das contribuições ao PASEP, as quais poderão ser executadas integralmente.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo, limitada ao saldo remanescente apurado no exercício anterior, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Os créditos reabertos na forma deste artigo não serão computados nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais suplementares, desde que destinados à continuidade de programas e ações previamente autorizados.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027

RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	2027
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	70.589.918,05
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	- 194.641,73
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	- 9.970.320,57
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.034.645,51
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	- 194.499,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	5.445.230,29
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	- 194.499,41
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.538.109,27
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	- 194.426,73
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.373.580,08
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	- 194.426,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.101.847,42
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	- 194.426,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	- 270,72
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.273,08
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Outras deduções	- 16,61
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	211.442,64
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	57.016,94
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.164.529,19
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.164.395,44
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	133,76
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.761.971,72
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.761.971,72
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.761.971,72
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.761.971,72

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.761.971,72
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Outras Deduções	- 12.673,22
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.145.149,30
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	- 72,68
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.145.149,30
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	- 72,68
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.145.149,30
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	- 72,68
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.118.581,13
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	- 72,68
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	15.506,46
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	7.883,79
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.177,92
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	583.605,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	172.905,10
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	172.905,10
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	155.479,90
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.868,70
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	9.794,39
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.762,10
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	410.700,41
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	410.700,41
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	397.929,71
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	442,60
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	4.179,18
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.148,93
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.809,71
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.809,71
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	5.809,71
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	2.742,87
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.066,84
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	448.495,84
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	448.495,84
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	448.495,84

1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	448.495,84
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	422.274,88
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	224,97
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	17.570,39
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.425,61
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.590.080,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	- 142,32
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	80.191,58
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	- 142,32
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	80.191,58
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO - Descontos Concedidos	- 142,32
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	80.191,58
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - Descontos Concedidos	- 142,32
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	80.191,58
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	- 142,32
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.509.888,44
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.509.888,44
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.509.888,44
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.509.888,44
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários fonte 826	455.334,18
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	Rendimentos Apl. Fin. C/c BB 14985-3	82.882,18
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	Rendimentos FMS	23.797,81
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	R. Rend. BB 41525-1	0,49
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	R. Rend. BB 43622-4	12,39
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	R. Rend. BB 45283-1	970,97
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	R. Rend. CEF 279-1	2,59
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00.	R. Rend. CEF 624016-7	7,73
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.00.	R. Rend. CEF 624019-1	8,45
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00.	R. Rend. BB 56561-0 FAF ESTADUAL CUSTEIO	29.885,54
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00.	R. Rend. BB 56562-8	78.675,95
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00.	R. Rend. BB 52757-2 fonte 3494	1.161,75
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00.	R. Rend. BB 58734-6	171.295,68
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00.	R. Rend. BB 58736-2	499,34
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.00.	R. Rend. CEF 672029-0	54.474,16

1.3.2.1.01.0.1.01.31.00.00.00.	R. Rend. BB 58735-4	1.041,38
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00.	R. Rend. BB 64725-X	3.375,89
1.3.2.1.01.0.1.01.33.00.00.00.	R. Rend. BB 61286-3	296,61
1.3.2.1.01.0.1.01.34.00.00.00.	R. Rend. BB 65656-9	3.959,94
1.3.2.1.01.0.1.01.35.00.00.00.	R. Rend. BB 65691-7	2.985,33
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários fonte 829	235.381,02
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	Rec. Rendimentos Aplic. Financ. FUNDEB 60%	61.011,48
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	Rec. Rendimentos Aplic. Financ. Educação 10%	104.988,17
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	Rec. Rendimentos Rec. 25% Educação	55.178,60
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	Rec. Rendimentos Aplic. Financ. FNDE - Salário Educação	4.786,12
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	Rec. Rendimentos FNDE-Pnate Federal	3.810,99
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	Rec. Rendimentos FNDE-Pnate Estadual	1.662,37
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	Rec. Rendimentos BB 43576-7 - Merenda Escolar	3.880,96
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	Rend. BB 37683-3	57,94
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	R. Rend. BB 43135-4	4,38
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	39.136,65
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	R. Rend. BB 44801-X	3.155,30
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	R. Rend. BB 44807-9	1.825,01
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	R. Rend. 54580-5	27,92
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	R. Rend. 55876-1	10,56
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	R. Rend. BB 56505-9	380,75
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	R. Rend. BB 60935-8	8.224,65
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	R. Rend. BB 64060-3	22.143,14
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	R. Rend. BB 58113-5 (F. 859)	1.351,71
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	R. Rend. BB 65488-4	1.008,79
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	R. Rend. BB 65807-3	519,36
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	R. Rend. BB 65744-1	489,45
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	286.237,12
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	Rec. Rendimentos Alienação de Bens	194,64
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00.	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinculados Royalties	1.284,80
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	Rendimentos Comp. Financ. Rec. Minerais	673,88
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	Rendimentos Aplic. Financ. Fundo Especial	7.725,04
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	Rec. Rendimentos Iluminação Pública	159.799,78
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	Rec. Rendimentos Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.069,34
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	Rec. Rendimentos Taxas - Prestação de Serviços	7.028,16

1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00.	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. CIDE	682,36
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00.	R. Rend. BB 52467-0	5.652,07
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	R. Rend. BB 53365-3	1.583,85
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00.00.00.	R. Rend. BB 57121-0	423,05
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00.00.00.	R. Rend. CEF 71051-0	4.223,60
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00.	R. Rend. BB 58654-4	33.571,99
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00.	R. Rend. BB 58645-5	451,17
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00.	R. Rend. BB 58646-3	3.810,32
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00.	R. Rend. BB 55006-X	792,68
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00.	R. Rend. CEF 672030-4	46.167,10
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00.	R. Rend. BB 63415-8	2.103,28
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Deposito de Poupança	107.671,57
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	Remuneração de Deposito de Poupança	605,38
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Poupança - Câmara Municipal	107.066,19
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Rendimentos Aplicação Financeira - FPM	1.386.127,90
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	Rendimentos Aplicação Financeira - FPM	50.614,63
1.3.2.1.01.0.1.06.02.00.00.00.	Rendimentos Aplicação Financeira - ICMS	213.978,67
1.3.2.1.01.0.1.06.03.00.00.00.	Rendimentos Aplicação Financeira - Fundo Exportação	28.282,21
1.3.2.1.01.0.1.06.04.00.00.00.	Rendimentos Aplicação Financeira Receita CEX	510,25
1.3.2.1.01.0.1.06.05.00.00.00.	Rendimentos ICMS Desoneração	16.401,81
1.3.2.1.01.0.1.06.06.00.00.00.	Rendimentos Receita ITR	11.669,15
1.3.2.1.01.0.1.06.07.00.00.00.	Rendimentos Receita IPVA	42.071,73
1.3.2.1.01.0.1.06.08.00.00.00.	Rendimentos Aplic. Financ. CEF 13-0	296.258,68
1.3.2.1.01.0.1.06.09.00.00.00.	Rendimentos Aplic. Financ. SNA. c/c 27748-7	49.538,70
1.3.2.1.01.0.1.06.10.00.00.00.	Rendimentos CEF 13-0	25.233,15
1.3.2.1.01.0.1.06.11.00.00.00.	Rendimentos FMS-Livre	4.733,01
1.3.2.1.01.0.1.06.12.00.00.00.	Rendimentos BB 37326-5 Comp. Previdenciária	236,49
1.3.2.1.01.0.1.06.13.00.00.00.	Rendimentos C/C 40032-7	28.538,51
1.3.2.1.01.0.1.06.14.00.00.00.	Rendimentos FUMDESI BB 40145-5	23.547,47
1.3.2.1.01.0.1.06.15.00.00.00.	Rendimentos BB 39549-8	3.246,09
1.3.2.1.01.0.1.06.16.00.00.00.	Rendimentos CEF 114-4	5.202,82
1.3.2.1.01.0.1.06.17.00.00.00.	R. Rend. BB 48565-9	100.696,64
1.3.2.1.01.0.1.06.18.00.00.00.	R. Rend. BB 53242-8	3.105,84
1.3.2.1.01.0.1.06.19.00.00.00.	R. Rend. CEF 262-0	104.350,12
1.3.2.1.01.0.1.06.20.00.00.00.	R. Rend. 73447-0	84.549,68

1.3.2.1.01.0.1.06.21.00.00.00.	R. Rend. CEF 71011-0	136.009,23
1.3.2.1.01.0.1.06.22.00.00.00.	R. Rend. CEF 71055-2	134.292,42
1.3.2.1.01.0.1.06.23.00.00.00.	R. Rend. BB 57270-5	22.406,48
1.3.2.1.01.0.1.06.24.00.00.00.	R. Rend. BB 19629-0	654,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.426.835,66
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	- 9.970.320,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.371.775,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	- 4.438.766,63
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	24.895.184,89
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	- 4.438.766,63
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.613.333,37
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	- 4.382.396,32
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	21.911.981,61
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	- 4.382.396,32
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.911.981,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	- 4.382.396,32
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.701.351,76
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.701.351,76
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	281.851,52
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	- 56.370,30
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	281.851,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	- 56.370,30
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	413.190,23
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.364,23
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	5.364,23
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	407.826,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	407.826,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	407.826,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.743.757,25
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.743.757,25
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	875.305,33
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	875.305,33
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	PAB-Incentivo Financeiro da APS-Capitação Ponderada	629.651,33
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PAB-Incentivo Financeiro da APS Desempenho	52.146,42
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	APS - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	160.351,55

1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	33.156,03
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	6.144,12
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	6.144,12
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	862.299,62
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	862.299,62
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Vigilanica em Saúde-Despesas Diversas	35.022,61
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Transf Federal para ACS e ACE	576.197,95
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	APS - Equipe Multiprofissional - eMulti	249.516,09
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	PAB - PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	1.562,96
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	8,17
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	8,17
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	496.392,47
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.451,61
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	346.451,61
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	96.191,52
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	96.191,52
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	53.749,34
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	53.749,34
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	472.454,06
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	396.579,26
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	396.579,26
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	75.874,79
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	75.874,79
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	185.728,88
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	185.728,88
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	185.728,88
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	165.067,27
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - deduções Fundeb	165.067,27
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	154.750,61
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	154.750,61
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	Lei Complementar 176/2020	154.750,61
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.316,66
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.316,66
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Repase Receita Federal - Doações ao FMIA	7.638,93

1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Repasse Receita Federal - Doações ao Fundo Municipal do Idoso	2.677,73
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	28.224.051,26
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	- 5.531.553,94
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	27.671.100,64
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	- 5.531.553,94
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	26.407.938,92
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	- 5.281.587,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.407.938,92
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	- 5.281.587,78
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	836.465,20
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	- 167.293,04
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	836.465,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	- 167.293,04
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	413.365,30
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	- 82.673,12
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	413.365,30
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	- 82.673,12
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.331,21
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.331,21
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	20.230,66
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	20.230,66
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	20.230,66
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	242.062,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	242.062,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	242.062,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Fundo a fundo Saude Estadual	17.662,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	PROAPS PARANÁ - Res. 709/2025/SESA	224.400,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	23.406,14
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	23.406,14
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	23.406,14
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00.00.00.	PROVIGIA CUSTEIO	23.406,14
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	267.251,82
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	267.251,82
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	267.251,82
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	267.251,82

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PETE - Transporte Escolar Estadual	267.251,82
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.831.009,35
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.831.009,35
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.831.009,35
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	4.831.009,35
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.861,04
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.404,21
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.404,21
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	4.404,21
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	4.404,21
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.235,69
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	1.235,69
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.235,69
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.235,69
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.235,69
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	84.221,14
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.221,14
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	84.221,14
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	72.031,05
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	72.031,05
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	72.031,05
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	12.190,08
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	12.190,08
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	Receitas Diversas	12.190,08
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	266.461,11
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	158.385,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	158.385,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	158.385,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	158.385,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	158.385,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.568,11
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.568,11
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.568,11
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	21.568,11
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	21.568,11

2.3.1.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Amortização Empréstimos FUMDESI	21.568,11
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	86.508,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	86.508,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	86.508,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	86.508,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	86.508,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	ProVigia Paraná - Resolução 374/2024	68.878,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00.	IOAF Investimento	17.630,00
TOTAL		60.678.743,65

ANEXO II

FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027:

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
ÓRGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Código	**Especificação**	**Produto/ Unidade**	**2027**
1	**ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**		**4.075.912,05**
1	**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**		**4.075.912,05**
1	FUNÇÃO: Legislativa		
31	SUBFUNÇÃO: Ação Legislativa		
87	PROGRAMA: Gestão e Atuação do Poder Legislativo		
2.001	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores**	**R$**	**4.075.912,05**
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	53
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	Div
3	Apresentar projetos de lei	Projeto	Div
4	Editar resoluções legislativas	Resolução	Div
5	Apreciar projetos e anteprojetos de lei	Anteprojeto	Div
6	Plano Plurianual - PPA	PPA	
7	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	LDO	1
8	Orçamento-Programa anual	Orçamento	Global
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prestação de Contas	Global
10	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	Div
11	Apreciar vetos do Executivo	Veto	Div
12	Aperfeiçoamento dos vereadores e servidores	Aperfeiçoamento	Div
13	Elaborar proposta orçamentária	Proposta	1
14	Execução contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Câmara	div.
15	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
16	Adquirir equipamentos para manutenção do Legislativo	Equipamento	div.
17	Elaborar e controlar a execução de contratos	Contrato	div.
18	Manutenção da estrutura administrativa	Manutenção	div.
19	Elaborar folhas de pagamento	Folha	13
ÓRGÃO 02 - GOVERNO MUNICIPAL			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
2	**ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL**	**R$**	**1.815.144,78**

1	**UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	**R$**	**679.889,73**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.261	**Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal**	**R$**	**679.889,73**
1	Gerenciar o Programa de Desenvolvimento Municipal	Programa	1
2	Coordenar atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais	Secretaria	7
3	Apoiar as ações de Conselhos Municipais	Conselho	12
4	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, empresas e população	Atividade institucional realizada	1
5	aquisição de materiais e Serviço para manutenção do departamento	Manutenção executada	5
2	**UNIDADE: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**	**R$**	**148.582,62**
4	FUNÇÃO: Administração		
124	SUBFUNÇÃO: Controle Interno		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.262	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Controle Interno**	**R$**	**148.582,62**
1	Manter as atividades da Unidade do Controle Interno	Unidade administrativa mantida	1
2	Observar e determinar o cumprimento das normas e práticas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Secretaria	8
3	Acompanhar as ações dos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticar problemas e irregularidades, informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Secretaria	8
4	Capacitar servidor	Servidor	1
5	Aquisição de Materiais Permanentes para manutenção do departamento	Unidade mantida	3
3	**UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA**	**R$**	**563.802,19**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.263	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Assessoria Juridica**	**R$**	**563.802,19**
1	Manter as atividades da Assessoria Superior	Unidade administrativa mantida	2
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	Div.
3	Assessorar Secretarias Municipais	Secretaria	8
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa	Contribuinte	20
6	Aquisição de Materiais Permanentes para manutenção do departamento	unidade mantida	4
4	**UNIDADE: OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**	**R$**	

			74.881,81
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.264	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Ouvidoria Geral Municipal**	**R$**	**74.881,81**
1	Manter as atividades da Ouvidoria Geral Municipal	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidor	Servidor	1
3	Estimular a participação dos cidadãos na fiscalização e planejamento da Administração Municipal	Munícipes	5.007
4	Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral	Munícipes	5.007
5	Diligenciar junto as Secretarias Municipais para que estas prestem informações e esclarecimentos a respeito das reclamações, sugestões, críticas, elogios e pedidos de informação	Secretaria	8
6	Ter acesso a todas as Secretarias Municipais, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada setor	Secretaria	8
7	Encaminhar ao Prefeito Municipal relatório semestral das atividades, ocorrências e sugestões	Relatório	2
5	**UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	**R$**	**69.316,00**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.265	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Assessoria de Comunicação**	**R$**	**69.316,00**
1	Manter as atividades da Assessoria de Comunicação	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidor	Servidor	1
6	**UNIDADE: GABINETE DO VICE-PREFEITO**	**R$**	**278.672,42**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.266	**Manutenção do Departamento da Vice-Prefeitura**		**278.672,42**
1	Manter as atividades do departamento da Vice-Prefeitura	Unidade administrativa mantida	1
2	Aquisição de Materiais Permanentes para manutenção do departamento	Unidade mantida	2
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Código	**Especificação**	**Unidade**	
3	**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		**6.467.953,77**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		**4.314.594,91**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		

2.267	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento**	**R$**	**3.960.472,11**
1	Manter as atividades do Departamento de Administração e Planejamento	Unidade administrativa mantida	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas das Secretarias Municipais	Secretaria	8
3	Adquirir materiais e serviços para manutenção de prédios públicos	Prédio	1
4	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	Servidor	5
5	Suprir as secretarias municipais com materiais e serviços	Secretaria	8
6	Palestras para servidores	servidor	350
7	Instalação de Placas solares no prédio públicos	Prédio	6
8	Promover descentralização administrativa nas comunidades e bairros	eventos	16
9	Manutenção do paço municipal e prédios públicos	Prédios	3
10	Moradia digna	apoio a familias	100
11	Adquirir equipamentos de informática	Materiais permanentes adquiridos	20
12	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	10
13	Publicações de atos oficiais e ações do município	Ediçoes Publicadas	150
14	Manter auxilio alimentação aos servidores	Auxilio mantido	45
15	Instituir programa municipal de entrega de brindes e materiais institucionais em eventos, campanhas e ações públicas até 2028.	Programa Instituido	
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2384	**AÇÃO/ATIV: Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Urbano**	**R$**	**2.000,00**
1	Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização de reuniões, deliberações e demais atividades institucionais.	Conselho mantido	1
4	FUNÇÃO: Adiministração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2269	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção de Iniciativas de Digitalização e Redução de Papel**	R$	**2.122,80**
1	Reduzir o consumo de papel significativamente no Paço Municipal.	Papel reduzido	25%
2	Implementação das Assinaturas digitais	Assinaturas	10
3	sistema digital para gestão documental e redução do uso de papel.	Sistema Mantido e implantado	3
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
1.450	**AÇÃO/PROJETO Ampliar e reformar o prédio do Paço Municipal**	**R$**	**250.000,00**
1	Prédio ampliado/reformado	Prédio	1
2	Aquisição de Materiais e Serviços para ampliação	Prédio	1

4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.380	**AÇÃO/ATIVIDADE: Fortalecimento da Gestão por Meio da Qualificação Profissional.**	**R$**	**100.000,00**
1	Realizar ao menos uma capacitação anual por setor para servidores da administração municipal em temas administrativos, legais e técnicos.	capacitações realizadas	10
2	Promover ações de formação continuada voltadas ao atendimento ao público, liderança e desenvolvimento humano.	servidores capacitados	45
3	Realizar treinamentos para migração e uso de novos sistemas implantados.	treinamentos realizados	2
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		**312.011,63**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.270	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos**	**R$**	**312.011,63**
1	Manter as atividades do Departamento de Recursos Humanos	Unidade administrativa mantida	1
2	Administrar o quadro de recursos humanos do município	Município	1
3	Elaborar folhas de pagamento	Folhas	13
4	Capacitar servidores	Servidor	3
3	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**		**307.131,74**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.271	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações e Contratos**	**R$**	**307.131,74**
1	Manter as atividades do Departamento de Licitações	Unidade administrativa mantida	1
2	Realizar procedimentos licitatórios	Processo	160
3	Elaborar e controlar a execução de contratos	Contrato	250
4	Capacitar servidores	Servidor	3
4	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**		**251.934,60**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.272	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Compras**	**R$**	**251.934,60**
1	Manter as atividades do Departamento de Compras	Unidade administrativa mantida	1
2	Elaborar e controlar a execução de contratos	Contrato	250
3	Capacitar servidores	Servidor	4

4	Processar as autorizações de compras de todas as Secretarias	Notas de Autorização	15.000
5	Auxiliar as demais secretarias, bem como, pesquisar os preços de mercado das contratações municipais	Processo	160
5	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**		**380.027,81**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.273	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	**R$**	**380.027,81**
1	Manter as atividades do Departamento de Contabilidade e Patrimonio	Unidade administrativa mantida	1
2	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Município	1
3	Assessorar o Executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Município	1
4	Elaborar o Orçamento-Programa anual	Orçamento	1
5	Elaborar e revisar o Plano Plurianual	Plano	1
6	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	1
7	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
8	Elaborar o balanço e a prestação de contas anual	Balanço	1
9	Controlar e registrar as prestações de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	10
10	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	Bimestral	6
11	Promover e controlar a dívida ativa	Dívida	8
12	Capacitar servidores	Servidor	4
6	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**		**214.485,14**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.274	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Patrimônio Público**	**R$**	**214.485,14**
1	Manter as atividades do Departamento de Patrimônio Público	Unidade administrativa mantida	1
2	Realizar procedimentos voltados ao recebimento, baixa, inventário e outros	Município	1
3	Elaborar e controlar a movimentação do patrimônio público	Município	1
4	Capacitar servidores	Servidor	3
5	Administrar os Recursos Patrimoniais do Poder Executivo	Município	1
7	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**		**204.531,30**
4	FUNÇÃO: Administração		
129	SUBFUNÇÃO: Administração de Receitas		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.275	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização**	**R$**	**204.531,30**
1	Manter as atividades do Departamento de Tributação	Unidade administrativa mantida	1

2	Capacitar servidores	Servidor	2
3	Emitir e disponibilizar digitalmente as cobranças de impostos, taxas e contribuição de melhorias	Cobranças Emitidas	2200
4	Emitir alvarás	Alvará	70
5	Renovar licenças de funcionamento	Visita	190
6	Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Visita	190
7	Realizar Cobrança de Notificações de Dividia Atvia	Cobrança	70
8	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		**244.677,20**
4	FUNÇÃO: Administração		
123	SUBFUNÇÃO: Administração Financeira		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.276	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Finanças**	R$	**244.677,20**
1	Manter as atividades do Departamento de Tesouraria	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	2
3	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	Município	1
4	Assessorar o Executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	Município	1
9	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		**238.559,43**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.277	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Tecnologia da informação**	**R$**	**238.559,43**
1	Manter as atividades do Departamento de Tecnologia da informação	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	3
3	Renovar licenças de funcionamento	Visita	150
4	Fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços	Visita	150
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
4	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		**2.587.225,42**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		**1.432.222,31**
17	FUNÇÃO: Saneamento		
511	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Rural		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.278	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manter o Abastecimento de Água na Área Rural**	**R$**	**6.368,40**
1	Realizar a manutenção de sistema dos abastecimento comunitários	Abastecimento de água mantido	16
2	Implantação de Fornecimento de agua na area rural.	Sistema Implantado	1

17	FUNÇÃO: Saneamento		
511	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Rural		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.279	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação de Abastecedouros Rurais**	**R$**	**6.368,40**
1	Adquirir Materiais e Serviços para Manter os Abastecedouros Rurais	Comunidades Atendidas	15
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extenção Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
2.280	**AÇÃO/ATIVIDADE: Incentivo a Correção, Recuperação e Conservação do Solo**	**R$**	**12.736,80**
1	Realizar a distribuição de calcário agrícola conforme lei 36/97 aos produtores rurais como forma de promover a correção do solo, melhorar a fertilidade e contribuir para o aumento da produtividade agrícola. A ação também visa estimular práticas conservacionistas, apoiar o manejo adequado do solo e recuperar áreas degradadas, garantindo maior sustentabilidade à produção rural.	Produtores rurais atendidos	100
2	Adquirir calcário para recuperação em readequação de estradas	Readequação realizada	15
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extenção Rural		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.281	**AÇÃO/ATIVIDADE: Apoio ao Plantio de Mudas e Sementes para Produção Sustentável**	**R$**	**7.429,80**
1	Realização de ações voltadas à distribuição de mudas e sementes aos produtores rurais, com o objetivo de incentivar o plantio de culturas diversas como plantas exoticas conforme lei 1097/2013 e suas alterações.	Produtores atendidos	370
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extenção Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
1.451	**AÇÃO/PROJETO: Aquisição de Máquinas Agrícolas**	**R$**	**50.000,00**
1	Ampliar a Patrulha Mecanizada	Máquinas agrícolas adquiridas	1
20	FUNÇÃO: Agricultura		
608	SUBFUNÇÃO: Promoção da Produção Agropecuario		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
2.282	**AÇÃO/ATIVIDADE: Incentivo ao Melhoramento Rebanho Leiteiro**	**R$**	**18.043,80**
1	Realizar ações de apoio à pecuária leiteira municipal por meio de serviços de melhoria na infraestrutura rural, aquisição de equipamentos e máquinas para uso coletivo ou apoio técnico, contribuindo para o fortalecimento da cadeia leiteira, melhoria da produção e valorização do produtor.	Produtores rurais atendidos	3
2	Adquirir sêmen bovino como forma de incentivar o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte no município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1800/2019 e suas alterações.	Produtores rurais atendidos	300

3	Adequação de acessos em propriedades rurais conforme Lei Municipal nº 1025/2013, que regulamenta a ação.	Produtores rurais atendidos	50
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extensão Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
2.283	**AÇÃO/ATIVIDADE: Execução do Programa AgroForte/Juro Zero**	**R$**	**14.320,89**
1	A ação será executada conforme as disposições da Lei Municipal nº 910/2011 e suas atualizações, que regulamentam o Programa AgroForte/Juro Zero.	Produtores rurais atendidos	60
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extensão Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
2.284	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção Das Atividades do Departamento de Agricultura**	**R$**	**1.314.831,42**
1	Manter as atividades da Agricultura	Unidade administrativa mantida	1
2	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
3	Executar serviços de terraplanagem	Hora/máquina	200
4	Incentivar a produção agropecuária	Produtor	560
5	Capacitar servidores	Servidor	8
6	Incentivar e apoiar o programa de apoio a aquicultura	Produtor	50
7	Coleta de lixo, incentivar a educação ambiental, fornecer EPI, em atendimento ao plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Plano atendido	1
8	Realizar Campanhas atendendo aos Planos Municipais da Secretaria	Campanhas Realizadas	8
9	Proteção da Saúde Animal	animais	200
10	Adquirir computadores, tablets,mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	10
11	Manter Auxilio alimentação	auxilio concedido	15
12	Promover palestras/seminários a produtores rurais	Produtores atendidos	560
13	Manter o Programa de Horas Maquinas	Programa Mantido	560
14	Distribuição de Cestas Basicas para ASSESI	cestas Distribuidas	120
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extensão Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
2.285	**AÇÃO/ATIVIDADE: Apoio à Eliminação da Formiga Cortadeira**	**R$**	**2.122,80**
1	A ação será executada conforme a Lei Municipal nº 837/2011, que regulamenta o apoio à aquisição de iscas para controle de formiga cortadeira.	Produtores rurais atendidos	560
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**		**1.139.082,11**

18	FUNÇÃO: Gestão ambiental		
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.381	**Ação/Atividade: Arborização Urbana e Gestão das Áreas Verdes.**		**3.184,20**
1	Elaborar e implementar o Plano Municipal de Arborização Urbana, incluindo o plantio, manejo e monitoramento de espécies arbóreas, bem como a revitalização, manutenção e ampliação de áreas verdes no perímetro urbano do município.	Plano Elaborado	1
18	FUNÇÃO: Gestão ambiental		
542	SUBFUNÇÃO: Controle ambiental		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.286	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**	**R$**	**380.903,21**
1	Manter as atividades do Departamento de Meio Ambiente	Unidade administrativa mantida	1
2	Fomentar a coleta seletiva de materiais recicláveis	Famílias Associadas	8
3	Capacitar servidores	Servidor	3
4	Realização de palestras de sensibilização a população sobre a importância da preservação ambiental.	eventos ambientais realizados	1
5	Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	Fundo Mantido	1
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental		
542	SUBFUNÇÃO: Controle Ambiental		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.287	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos**	**R$**	**742.257,90**
1	Manter as Atividades de Coleta de Residuos	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidores	10
3	promover palestras e seminarios aos funcionarios incentivando a coleta seletiva.	unidade mantida	1
4	Executar Serviço de coleta de Residuos Sólidos	Serviço Realizado	1
5	Adquirir dois caminhões coletores de resíduos sólidos, sendo um destinado à coleta seletiva (materiais recicláveis) e outro à coleta de resíduos orgânicos, até 2029, de forma a fortalecer o sistema de gestão de resíduos e ampliar a cobertura da coleta diferenciada no município.	Unidade	2
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental		
542	SUBFUNÇÃO: Controle Ambiental		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.288	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação do Barracão de Triagem de Resíduos (PGRS)**	**R$**	**8.491,20**
1	Adquirir materiais e serviços para manter e conservar o Barracão de Triagem do Lixo em atendimento ao plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGRS conforme Decreto Nº 120/2012 de 08/08/2012	Barracão mantido	1
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental		

542	SUBFUNÇÃO: Controle Ambiental		
90	PROGRAMA: Saneamento Básico e Qualidade Ambiental		
2.289	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação do Aterro Sanitário (conforme PGRS)**	**R$**	**4.245,60**
1	Adquirir materiais e serviços para manter e conservar o aterro sanitário em atendimento ao Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGRS conforme Decreto Nº 120/2012 de 08/08/2012	Aterro Sanitário mantido	1
3	**UNIDADE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	**R$**	**15.921,00**
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extensão Rural		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.290	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento Administrativo de Agricultura e Meio Ambiente**	**R$**	**15.921,00**
1	Manter as atividades do Departamento Administrativo de Agricultura e Meio Ambiente	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	2
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
5	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		**16.906.397,55**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		**15.674.771,44**
12	FUNÇÃO: Educação		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.291	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Educação**	**R$**	**241.499,06**
1	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação em funcionamento regular	Funcionamento mensal	12
2	Capacitar servidores	Servidor	2
3	Adquirir computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Material Permanentes	2
4	manter auxilio alimentação aos servidores	auxilio concedido	2
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
2.292	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Coordenação Pedagógica do Departamento de Educação**	**R$**	**1.628.875,69**
1	Adquirir acervos bibliográficos	Livros	2000
2	Promover Eventos educacionais: seminários, eventos, amostras pedagógicas, conferências	Evento	6
3	Incentivar a oferta de cursos pré-vestibular e Enem	Alunos atendidos	420
4	Manter os Conselhos de Educação	Conselho	3
5	Incentivar Comemoração Dia das Crianças e Comemoração do Dia do Professor e outras datas conforme calendario	Evento	2
6	Promover eventos educacionais – Projetos pedagógicos, gincanas, feira do livro com premiações, atividades de leitura, poesia e outros	Evento	15

7	Divulgar os resultados do IDEB	Evento	1
8	Manter Programa "Qualidade na Educação"	Projeto Mantido	1
9	Manter Auxilio Alimentação	Auxilio Concedio	16
10	Organizar e acompanhar o calendário letivo e as ações pedagógicas da rede municipal ao longo de todo o ano.	Percentual de ações pedagógicas executadas	100%
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
1.465	**AÇÃO/PROJETO: Reforma e ou Ampliação da Escola Municipal**	**R$**	**665.000,00**
1	Iniciar as obras com 30% de execução física prevista até dezembro de 2027		70,00%
2	Finalizar 100% da execução física da obra até o final de 2028, com entrega da estrutura reformada e ampliada.		
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
2.293	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Escola Municipal**	**R$**	**6.031.677,39**
1	Adquirir materiais e serviços para manutenção e conservação do prédio da Escola Municipal	Prédio	1
2	Manter alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Alunos atendidos	323
3	Gerenciar e aplicar os recursos provenientes do Salário Educação	Escola	1
4	Adquirir acervo bibliográfico	Livros	500
5	Capacitar professores – Plano de formação continuada dos professores da rede pública municipal	Professor	40
6	Promover eventos educacionais – Projetos pedagógicos, gincanas, feira do livro, atividades de leitura, poesia e outros	Evento	15
7	Capacitar servidores	Servidor	105
8	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	Servidor	20
9	Manter biblioteca da Escola Municipal	Biblioteca	1
10	Incentivar e manter projetos educativos	Projeto	10
11	Proporcionar atendimento fonoaudiológico	Atendimentos fonoaudiológicos	80
12	Proporcionar atendimento psicológico	Atendimentos psicológicos	70
13	Avaliação de rendimento escolar	Projeto	3
14	Manter alunos em Contraturno	Alunos atendidos	250
15	Manter acompanhamento de nutricionista na alimentação escolar	Alunos atendidos	420
16	Realizar parcerias com empresas em projetos educativos	alunos atendidos	420
17	Gerir recursos do Fundeb 70% e Fundeb 30% com manutenção do ensino	alunos atendidos	420
18	Adquirir computadores, impressoras e equipamentos afins para a Escola Municipal	Materiais Permanentes	5
19	Melhoria da rede de cabeamento estruturado (internet e telefonia)	Materiais Permanentes	1
20	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais Permanentes	50
21	Adquirir lousas para salas de aula	Materiais Permanentes	30
22	Manter Auxilio alimentação	auxilio concedido	55

23	Manter e ampliar o programa Escola em Tempo Integral	Alunos atendidos	100
24	Implantar e distribuir cartão de auxílio educação escolar a todos os alunos da rede municipal matriculados	Auxilio Implantado e mantido	100%
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
2.294	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Quadra de Esportes junto a Escola Municipal**	**R$**	**45.000,00**
1	Adquirir materiais e serviços para manutenção e conservação da Quadra de Esportes junto a Escola Municipal	Quadra de Esportes	1
2	Realizar manutenção preventiva anual da cobertura, iluminação e piso da quadra, garantindo condições seguras para uso pelos alunos e comunidade escolar	Quadra de Esportes	1
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
2.295	**AÇÃO/ATIVIDADE: Transporte Escolar Municipal**	**R$**	**1.950.634,29**
1	Transportar alunos da rede municipal de ensino	Alunos atendidos	908
2	Transportar alunos de apoio pedagógico e atividades complementares	Alunos atendidos	150
3	Transportar alunos da rede estadual de ensino	Alunos atendidos	140
4	Viagem de conhecimento aos alunos da educação básica	Alunos atendidos	300
5	Manter as atividades do transporte escolar	Unidade administrativa mantida	1
6	Realizar capacitações anuais com os motoristas do transporte escolar, abordando temas como direção defensiva, primeiros socorros e atendimento humanizado	Servidores	6
7	Manter auxilio alimentação aos servidores	auxilio concedido	6
8	Manter a frota de veículos escolares com 100% de revisão preventiva anual, assegurando condições adequadas de segurança e funcionamento.	Percentual da frota revisada	100%
9	Manter contrato de transporte terceirizado regularizado e fiscalizado, quando houver veículos contratados, assegurando o cumprimento das normas do FNDE e da legislação municipal.	Número de contratos fiscalizados	6
12	FUNÇÃO: Educação		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qualidade e Inclusão.		
2.296	**AÇÃO/ATIVIDADE: Alimentação Escolar - Ensino Fundamental**	**R$**	**130.965,00**
1	Oferecer alimentação escolar diária a 100% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal durante o período letivo.	Alunos atendidos	323
2	Garantir o fornecimento de cardápios elaborados por nutricionista, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao longo de todo o ano letivo.	Nº de cardápios mensais elaborados	4
3	Adquirir, anualmente, ao menos 30% dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme diretrizes do PNAE, promovendo o desenvolvimento local.	Percentual do valor adquirido	50%
12	FUNÇÃO: Educação		

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		
111	PROGRAMA: Cartão Mais Educação		
2.387	**AÇÃO/ATIVIDADE: Aquisição de Materiais e de Uniformes Escolares para Alunos da Escola Municipal**	**R$**	**105.000,00**
1	Concessão de auxílio financeiro, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia similar, para aquisição de materiais e uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	Alunos Beneficiados	350
12	FUNÇÃO: Educação		
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		
93	PROGRAMA: Avançando na Educação		
2.298	**AÇÃO/ATIVIDADE: Transporte Escolar de Alunos de Educação Superior e Ensino Tecnico**	**R$**	**140.330,00**
1	Garantir transporte escolar para alunos de cursos técnicos e de ensino superior	Alunos atendidos	100
2	Viagem de conhecimento aos alunos da educação básica da rede estadual de ensino	alunos atendidos	140
12	FUNÇÃO: Educação		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.299	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil**	**R$**	**4.260.414,41**
1	Adquirir materiais e serviços para manutenção e conservação do prédio da Educação Infantil	Prédio	1
2	Manter alunos da educação infantil	Alunos Atendidos	230
3	Atividades complementares no contraturno escolar	Alunos Atendidos	120
4	Gerenciar e manter Escola (Centro de Educação Infantil)	Escola	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	Servidor	10
6	Capacitar servidores da Educação Infantil	Servidor	40
7	Manter acompanhamento de nutricionista na alimentação escolar	Alunos Atendidos	350
8	Atendimento fonoaudiológico	Alunos Atendidos	350
9	Adquirir computadores, impressoras, aparelhos de som e projetores multimídia	Materiais Permanentes	10
10	Melhoria da rede de cabeamento estruturado (internet e telefonia)	Materiais Permanentes	5
11	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais Permanentes	50
12	Manter auxilio alimentação	auxilio concedido	35
13	Manter funcionamento contínuo do Centro de Educação Infantil durante os 12 meses do ano, conforme calendário escolar.	Meses de funcionamento	12
12	FUNÇÃO: Educação		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
111	PROGRAMA: Cartão Mais Educação		
2.386	**AÇÃO/ATIVIDADE: Aquisição de Materiais e de Uniformes Escolares para Alunos do Centro de Educação Infantil**	**R$**	**85.500,00**
1	Concessão de auxílio financeiro, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia similar, para aquisição de materiais e uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	Alunos Beneficiados	285

12	FUNÇÃO: Educação		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.301	**AÇÃO/ATIVIDADE: Alimentação Escolar - Pré-Escola**	**R$**	**59.365,00**
1	Oferecer alimentação escolar diária a 100% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal durante o período letivo.	Alunos atendidos	113
2	Garantir o fornecimento de cardápios elaborados por nutricionista, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao longo de todo o ano letivo.	Nº de cardápios mensais elaborados	4
3	Adquirir, anualmente, ao menos 30% dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme diretrizes do PNAE, promovendo o desenvolvimento local.	Percentual do valor adquirido	50%
12	FUNÇÃO: Educação		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.302	**AÇÃO/ATIVIDADE: Alimentação Escolar - Creche**	**R$**	**45.809,00**
1	Oferecer alimentação escolar diária a 100% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal durante o período letivo.	Alunos atendidos	112
2	Garantir o fornecimento de cardápios elaborados por nutricionista, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ao longo de todo o ano letivo.	Nº de cardápios mensais elaborados	4
3	Adquirir, anualmente, ao menos 30% dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme diretrizes do PNAE, promovendo o desenvolvimento local.	Percentual do valor adquirido	50%
12	FUNÇÃO: Educação		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.303	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**	**R$**	**6.368,40**
1	Desenvolver ações para educação de jovens e adultos	Alunos Atendidos	10
12	FUNÇÃO: Educação		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.304	**AÇÃO/ATIVIDADE: Alimentação Escolar - EJA (Educação de Jovens e Adultos)**	**R$**	**1.061,40**
1	Atender alunos com no minímo 200 dias letivos/ano	Alunos atendidos	10
12	FUNÇÃO: Educação		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.305	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Educação Especial**	**R$**	**275.149,00**
1	Garantir atendimento educacional especializado (AEE) a 100% dos alunos com laudo ou avaliação pedagógica que demandem apoio, durante o período letivo.	Alunos atendidos	30

2	Manter convênio ativo com entidades especializadas (como APAE ou similares) para atendimento educacional e terapêutico de alunos da rede municipal, garantindo cobertura durante todo o ano letivo.	Entidade	3
3	Assegurar o acompanhamento pedagógico individualizado para todos os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal.	Profissional	5
4	Adquirir materiais adaptados	Materiais adquiridos	30
5	Capacitar professores da Educação Especial	Servidores	6
6	Assegurar repasse regular de subvenções sociais a entidades conveniadas, conforme plano de trabalho aprovado, atendendo à legislação vigente.	nº de parcelas	12
12	FUNÇÃO: Educação		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		
92	PROGRAMA: Educação Básica com Qaulidade e Inclusão.		
2.306	**AÇÃO/ATIVIDADE: Alimentação Escolar - AEE (Atendimento Educacional Especializado)**	**R$**	**2.122,80**
1	Atender alunos com no minimo 200 dias letivos/ano com merenda escolar	Alunos atendidos	18
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA**		**382.906,40**
13	FUNÇÃO: Cultura		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e Adolescente		
94	PROGRAMA: Cultura Viva e Acessível		
6.121	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Oficinas Culturais**	**R$**	**153.903,00**
1	Criar e manter oficinas culturais	Oficina cultural mantida	120
2	Manter as oficinas em funcionamento regular durante pelo menos 10 meses do ano, conforme calendário cultural.	Meses de atividade	11
3	Disponibilizar espaços adequados e equipamentos básicos para o desenvolvimento das oficinas culturais	Espaços Mantidos	1
4	Promover apresentações	eventos realizados	3
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
94	PROGRAMA: Cultura Viva e Acessível		
2.307	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Cultura**	**R$**	**145.678,40**
1	Assegurar o funcionamento contínuo do Departamento de Cultura durante os 12 meses do ano, garantindo suporte à gestão e execução das ações culturais do município.	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	3
3	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	Divisão	1
4	Manter o coral de jovens e adultos	Coral	1
5	Manutenção e conservação de materiais e equipamentos	Materiais permanentes adquiridos	50
6	Manter e apoiar os grupos culturais das oficinas de cultura	Pessoas atendidas	400
7	Aquisição de Uniforme aos Grupos Culturais	Pessoas atendidas	100
8	Realizar mostra das oficinas culturais	Pessoas atendidas	400

9	Realizar encontro de corais	Pessoas atendidas	400
10	Manter a biblioteca publica e o museu municipal	Unidade administrativa mantida	2
11	Realizar cantata de Natal	evento	1
12	Adquirir Computadores, mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	3
13	Adquirir cadeiras e mesas para o Centro Cultural	Materiais permanentes adquiridos	30
14	Adquirir aparelhos de ar condicionado	Materiais permanentes adquiridos	2
15	Adquirir aparelhos de áudio, vídeo e foto (DVD, televisor, multimídia, aparelho de som, notebook)	Materiais permanentes adquiridos	2
16	Adquirir cortina para o palco do Centro Cultural	Cortina	1
17	Adquirir cortinas para o Centro Cultural	Cortina	5
18	Manter auxilio alimentação aos servidores	auxilio concedido	3
19	Transporte do grupo de corais a apresentações	Pessoas atendidas	400
20	Atender 100% das demandas internas relacionadas à organização de oficinas, eventos e ações culturais municipais	demandas atendidas	100%
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
94	PROGRAMA: Cultura Viva e Acessível		
2.308	**AÇÃO/ATIVIDADE: Infraestrutura e Conservação do Centro Cultural**	**R$**	**40.325,00**
1	Adquirir e conservar equipamentos de uso comum (cadeiras, projetores, caixas de som, climatização), realizando reposição conforme necessidade.	Prédio mantido	1
2	Realizar manutenção preventiva anual nas instalações do Centro Cultural	manutenções realizadas	1
3	Realizar, conforme disponibilidade orçamentária, pequena reforma nas instalações do Centro Cultural, priorizando melhorias estruturais, pintura, acessibilidade e adequações que favoreçam o uso do espaço pela comunidade.	execução de obra	1
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
94	PROGRAMA: Cultura Viva e Acessível		
6.115	**AÇÃO/ATIVIDADE: Apoio Cultural a Fanfarra**	**R$**	**43.000,00**
1	Conceder apoio financeiro, por meio de subvenção social, à entidade responsável pela fanfarra, com a finalidade de promover a difusão cultural, incentivar a formação musical de crianças e adolescentes e incentivar a participação em apresentações cívicas, culturais e eventos comunitários, contribuindo para o fortalecimento das atividades culturais no município.	Integrantes atendidos	40
3	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		**848.719,71**
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.379	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Conselho Municipal de Esporte**	**R$**	**5.307,00**

1	Assegurar o funcionamento regular do Conselho Municipal de Esporte, garantindo apoio técnico e administrativo para a realização de reuniões, registros e deliberações que contribuam para a política pública esportiva local.	Coselho Mantido	1
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e Adolescente		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
6.126	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Oficinas Desportivas**	**R$**	**78.991,00**
1	Ofertar oficinas desportivas regulares ao longo do ano, atendendo crianças e adolescentes, em diversas modalidades esportivas, promovendo saúde, inclusão social e qualidade de vida.	Oficinas esportivas mantidas	8
2	Disponibilizar transporte regular para alunos residentes nas vilas do município, assegurando o acesso às oficinas desportivas oferecidas.	Nº de alunos transportados	100
3	Manter as oficinas em funcionamento durante pelo menos 10 meses do ano, conforme calendário esportivo municipal.	Nº de meses com oficinas	11
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
1.453	**AÇÃO/PROJETO: Reforma dos Ginásios de Esportes**	**R$**	**-**
1	Executar a reforma dos dois ginásios de esportes municipais, visando melhorar a infraestrutura física, a segurança, a acessibilidade e as condições de uso para a prática esportiva e eventos comunitários.	Número de ginásios reformados	2
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.309	**AÇÃO/ATIVIDADE: Realização de Evento em Comemoração ao Aniversário do Município**	**R$**	**47.763,00**
1	Realizar, anualmente, evento em comemoração ao aniversário do município, com programação esportiva e recreativa, incluindo passeio ciclístico, torneio de vôlei e entrega de premiações, promovendo a integração comunitária e o incentivo à prática esportiva.	Evento realizado	1
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.310	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Esporte**	**R$**	**609.383,31**
1	Manter o funcionamento contínuo do Departamento Municipal de Esporte, promovendo a realização de campeonatos, atividades esportivas e incentivo direto à participação de atletas, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local e a integração da comunidade	Unidade administrativa mantida	1
2	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogos realizados	22
3	Assegurar infraestrutura, arbitragem e premiação em 100% dos campeonatos organizados.	Percentual de campeonatos	100%
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas	Material	18

5	Manter ginásios de esportes, quadras cobertas, quadra de areia, quadra sintética e outros equipamentos esportivos	Ginásio mantido	4
6	Adquirir uniformes para prática de diversos esportes	Uniforme adquirido	200
7	Incentivar a formação continuada aos professores da Divisão de Esportes	Professor incentivado	5
8	Incentivar a prática do amadorismo	Divisão	1
9	Manter e conservar bens em servidão administrativa	Campo de Futebol	1
10	Promover atividades recreativas	Atividade promovida	5
11	Criação Comitê da juventude	Comitê criado	1
12	Desenvolver Projetos com a Comunidade	Projeto desenvolvido	5
13	Desenvolver trabalhos com a Pastoral da Juventude	Atividade desenvolvida	5
14	Passeio ciclístico em referência ao feriado de Sete de Setembro e em comemoração ao aniversario do Municipio	Evento	2
15	Incentivar a participação em eventos esportivos regionais.	Atividade desenvolvida	5
16	Desenvolver Projetos com a Terceira Idade	Idosos atendidos	100
17	Desenvolver projetos de atividade Fisica	pessoas	150
18	Desenvolver atividades Alusivas ao dia do municipio e da criança	pessoas	500
19	Criar e manter oficinas desportivas	Oficina esportiva mantida	8
20	Disponibilizar Transporte para as Atividades Desportivas	Pessoas atendidas	100
21	Adquirir Computadores, mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	4
22	Manter auxilio alimentação	auxilio concedido	4
23	Manter Campeonatos municipais como incentivo ao esporte de todas as modalidades	atividades desenvolvidades	10
24	Organizar o calendário anual de atividades esportivas e eventos do município.	Meses de atividade	11
25	Implantar e manter o Programa Auxílio Atleta, concedendo apoio financeiro ou logístico a atletas que representem o município em competições externas.	Nº de atletas beneficiados	30
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.311	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Ginásios de Esportes**	**R$**	**29.552,60**
1	Garantir a manutenção e conservação dos ginásios de esportes municipais, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conforto para a prática esportiva e realização de eventos comunitários.	Ginásio de esportes mantido	2
2	Disponibilizar materiais básicos e garantir o funcionamento da infraestrutura esportiva.	Materiais Adquiridos	20
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.312	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação de Bem em Servidão Administrativa**	**R$**	**75.600,00**

1	Garantir a manutenção e conservação dos espaços esportivos sob servidão administrativa, assegurando condições adequadas de uso, limpeza, segurança e funcionalidade para atividades esportivas e recreativas.	Bem em servidão mantido	2
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		
95	PROGRAMA: Vida Ativa – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		
2.313	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação das Academias ao Ar Livre**	**R$**	**2.122,80**
1	Assegurar a manutenção e conservação das academias ao ar livre instaladas em espaços públicos do município, garantindo segurança, funcionalidade e acessibilidade para os usuários ao longo do ano.	Academias Mantidas	6
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
6	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		**15.660.880,68**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE ADMINISTRATIVO**		**532.388,70**
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
96	PROGRAMA: Gestão e Organização do SUS		
2.314	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**	**R$**	**527.081,70**
1	Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte às unidades, programas, profissionais e ações de saúde desenvolvidas no município	Meses em funcionamento	12
2	Manter os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	Unidade administrativa mantida	1
3	Gerenciar os departamentos	Departamentos gerenciados	4
4	Capacitar servidores	Servidor	4
5	Adquirir equipamentos de informática	Materiais permanentes adquiridos	10
6	Atender as demandas judiciais	Demandas judiciais atendidas	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
96	PROGRAMA: Gestão e Organização do SUS		
2.315	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Conselho Municpal de Saúde**	**R$**	**5.307,00**
1	Manter Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	1
2	Capacitar Conselheiros	Conselheiros capacitados	24
3	Valorização dos Conselheiros Municipais de Saúde	Conselheiros valorizados	24
4	Fortalecimento da participação popular	Participação popular fortalecida	1
5	Realizar conferência Municipal	Evento realizado	1
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE**		**14.460.871,82**

	SAÚDE		
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.238	**Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primaria a Saude - PROAPS - RES. SESA N° 709/2025**		**224.400,00**
1	Cumprir 100% dos indicadores pactuados no programa PROAPS	Indicadores alcançados	100%
2	capacitar servidores	servidores capacitados	50
3	Garantir materiais pedagógicos para campanhas de saúde	campanhas realizadas	4
4	Manutenção do grupo de gestantes "Doce espera"	gestantes atendidas	30
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.316	**AÇÃO/PROJETO: Manutenção e Conservação da Unidade Básica de Saúde TIPO III**		**32.424,45**
1	Garantir a manutenção e conservação da Unidade Básica assegurando ambiente físico adequado, seguro, limpo e funcional para o atendimento à população e o trabalho das equipes de saúde.	Prédio conservado	1
2	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	5
3	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	5
4	Adquirir equipamentos médicos	Equipamentos adquiridos	5
5	Planejar ampliação da Unidade Básica de Saúde Tipo III, com a construção de novos espaços físicos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária, conforme projeto técnico aprovado e disponibilidade orçamentária.	Prédio Ampliado	1
6	Prever a realização de pequenas reformas, manutenções corretivas e melhorias estruturais no local, conforme necessidades identificadas ao longo do período de vigência do PPA.	Predio mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.317	**AÇÃO/PROJETO: Manutenção e Conservação do Núcleo Assistencial de Saúde - NAS**	**R$**	**28.556,00**
1	Garantir a manutenção e conservação da Unidade Básica assegurando ambiente físico adequado, seguro, limpo e funcional para o atendimento à população e o trabalho das equipes de saúde.	Prédio mantido	1
2	Adquirir equipamentos de informática	Materiais permanentes adquiridos	20
3	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	15
4	Adquirir equipamentos médicos	Equipamentos adquiridos	10
5	Prever a realização de pequenas reformas, manutenções corretivas e melhorias estruturais no local, conforme necessidades identificadas ao longo do período de vigência do PPA.	Predio mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		

97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.318	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação do Centro Assistencial de Saúde de Flor da Serra - CAS**	**R$**	**29.347,00**
1	Garantir a manutenção e conservação da Unidade Básica assegurando ambiente físico adequado, seguro, limpo e funcional para o atendimento à população e o trabalho das equipes de saúde.	Prédio mantido	1
2	Adquirir equipamentos de informática	Materiais permanentes adquiridos	20
3	Adquirir mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	15
4	Adquirir equipamentos médicos	Equipamentos adquiridos	10
5	Prever a realização de pequenas reformas, manutenções corretivas e melhorias estruturais, conforme necessidades identificadas ao longo do período de vigência do PPA.	Predio Mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.319	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Estratégia e Saúde da Família**	**R$**	**3.246.874,10**
1	Prestar na unidade de saúde e no domicilio, assistência integral, contínua com resolubilidade e boa qualidade de vida, as necessidades da saúde da população	Pessoa	5.138
2	Promover atendimento médico	Consulta realizadas	35.000
3	Realizar acompanhamento pré-natal	Mulher	40
4	Realizar campanhas preventivas de saúde pública	Campanha realizadas	20
5	Desenvolver ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, tratamento	Ações desenvolvidas	24
6	Capacitar Servidores	Servidor	21
7	Promover programas voltados à saúde da população em geral	Pessoas atendidas	5.138
8	Manutenção e ampliação na realização de exames	Pessoas atendidas	5.138
9	Manter e ampliar grupos de apoio a saúde	Campanha realizadas	5
10	Manter serviço de atendimento da Covid 19 e demais doenças ocasionadas SRAG	Atendimento mantido	1
11	Promover o desempenho dos indicadores de custeio do programa Federal e Estadual	Programa de custeio atendido	1
12	Alimentar sistemas de saúde com ações obrigatórias dos programas Estadual e Federal	Sistemas alimentados	6
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.320	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção Equipes multiprofissionais na APS - eMulti**		**812.400,08**
1	Atividades coletivas	Atividades realizadas	14
2	Promover iniciativas de promoção da saúde, projetos territoriais e as demandas da população, a fim de evitar a persistência de agravos à saúde	Pessoas atendidas	5.138
3	Ações voltadas para promoção e prevenção	Ações realizadas	4
4	Realizar campanhas preventivas de saúde pública	Campanhas realizadas	2

5	Promover atendimento de fisioterapia, psicológico, fonoaudiólogico, nutricional	Atendimentos realizados	8.500
6	Capacitar Servidores	Servidores Capacitados	8
7	Assegurar o lançamento correto das informações para garantir o desempenho do índice de financiamento Federal	Sistema atualizado	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.321	**AÇÃO/ATIVIDADE: Aquisição de Fraldas Geriátricas**	**UN**	**24.412,20**
1	Manter programa de distribuição de fraldas geriátricas como iniciativa de falicitar o acesso para pessoas em condições especiais de saúde	Programa Mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.322	**AÇÃO/ATIVIDADE: Aquisição de Órteses, Proteses e meios de locomoção**	**R$**	**39.271,80**
1	Manter o programa de distribuição de órteses para promover a a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências visuais	Programa mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.323	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	**R$**	**787.801,00**
1	Realizar visitas domiciliares	Visitas Realizadas	17.550
2	Manter cadastro de usúarios do SUS e o acompanhamento das famílias atualizados	Cadastro atualizados	5.138
3	Capacitar servidores	Servidores capacitados	12
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
97	PROGRAMA: ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
2.324	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Programa Saúde Bucal**	**R$**	**857.926,79**
1	Promover atendimento odontológico	Atendimentos realizados	2.500
2	Realizar procedimentos odontológicos	Procedimentos realizados	18.050
3	Capacitar servidores	Servidor	4
4	Manter campanhas em escolas públicas de acordo com as ações do Programa Saúde na Escola	Programa com ações e campanhas mantidas	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
2.325	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Atendimento Hospitalar**	**R$**	**3.614.650,00**

1	Manter contrato para atendimento de urgência e Emergência hospitalar	Contrato Mantido	1
2	Manter atendimento hospitalar para cirurgias eletivas	Atendimento Mantido	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
2.326	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde**	**R$**	**1.996.800,00**
1	Manter convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio de saúde mantido	1
2	Encaminhar pacientes para atendimento médico, realização de exames, procedimentos especializados, cirurgias, aparelhos auditivos e casa de apoio no TFD.	Pessoas atendidos	5.138
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
2.327	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Atendimento Médico de Atenção Especializada**	**R$**	**185.745,00**
1	Manter credenciamento médico especializado para atendimento a saúde pública	Credenciamento médico mantido	1
2	Estudar ampliação de áreas de especialidades	Estudo realizado	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
2.328	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Santitário**	**R$**	**1.428.363,11**
1	Manter o quadro de motoristas para atendimento	Motoristas mantidos	8
2	Capacitar motoristas	Motoristas capacitados	8
3	Manter programa de auxilio de passagens para TFD	Programa Mantido	1
4	Manter frota atualizada	Frota Atualizada	1
5	Manter manutenção da frota	Frota com manutenção	13
6	Manter atividades com fornecimento de materiais e serviços	Atividade mantida	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		
99	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.329	**AÇÃO/ATIVIDADE: Aquisição de Medicamentos Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	**R$**	**169.096,00**
1	Adquirir Medicamentos para distribuição gratuíta aos munícipes usúarios do SUS	Pessoas atendidas	5.138
10	FUNÇÃO: Saúde		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		
99	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.330	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Assistência Farmacêutica**	**UN**	**780.644,10**

1	Suprimento e distribuição gratuíta de medicamentos, produtos farmacêuticos e produtos profiláticos aos Munícipes usúarios do SUS	Pessoas atendidas	5.138
2	Suprimento e distribuição gratuíta de produtos farmacêuticos, terapêuticos e profiláticos.	Pessoas atendidas	5.138
3	Manter a Relação de Medicamentos Municipais - REMUME atualizada	Remume atualizada	1
4	Adquirir móveis para as farmácias básica	Móveis adquiridos	4
5	Adquirir Equipamentos de informática para as farmácias básica	Equipamentos adquiridos	2
6	Manter o Departamento da Assistencia Farmaceutica	Departamento mantido	1
7	Atender e cumprir as demandas de ações de judicialização	Demanada atendida	1
8	Capacitar servidores	Servidores capacitados	4
10	FUNÇÃO: Saúde		
306	SUBFUNÇÃO: Alimentação e Nutrição		
99	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.331	**AÇÃO/ATIVIDADE: Assistência a Alimentação e Nutrição**		**166.868,20**
1	Manter o programa para suprimento e distribuição de Fórmula Infantil	Programa Mantido	1
2	Manter o programa para suprimento de distribuição e Suplemento Alimentar	Programa Mantido	1
3	Manter o programa para suprimento e distribuição de Fórmula Enteral	Programa Mantido	1
4	Anteder demandas judiciais	Demanada atendida	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		
99	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
1.435	**AÇÃO/ATIVIDADE: Investimento: Incentivo á Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF**		**17.630,00**
1	Unidades de assistência farmacêutica estruturadas		2
2	Adquirir equipamentos de informática e mobiliário para a farmácia	Bens adquiridos	5
10	FUNÇÃO: Saúde		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		
99	PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.190	**AÇÃO/ATIVIDADE: Custeio: Incentivo á Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF**		**17.662,00**
1	Capacitação e qualificação de servidores públicos municipais	Servidores capacitados	4
2	Aquisição e distribuição de material de expediente para manutenção das atividades administrativas	Unidade mantida	2
3	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO**		**236.948,92**
10	FUNÇÃO: Saúde		
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98	PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
2.332	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Agendamento**		**236.948,92**

1	Capacitar Servidores	Servidores capacitados	4
2	Manter as atividades do Departamento de Agendamento	Atividades mantidas	1
3	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	3
4	Adquirir materiais permanentes	Materiais adquiridos	3
4	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		**430.671,24**
10	FUNÇÃO: Saúde		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.333	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Vigilância Epidemiológica**	**R$**	**22.167,00**
1	Manter as atividades do programa de vigilância epidemiológica	Programa atendido	1
2	Capacitar servidores	Servidor	2
3	Gerir e apoiar a operacionalização do Programa de Imunizações no Estado, acompanhando as norma técnicas	Programa gerido	1
4	Acompanhamento de Pacientes portadores de doenças crônicas e emergentes e reemergentes	Acompanhamento diário realizado	365
5	Monitorar doenças que podem afetar a população, como dengue, gripe e COVID-19, ajudando a prevenir e controlar surtos	Monitoramento realizado	1
6	Manutenção da sala de vacinas nas duas unidades de saúde e vacinação dos grupos de riscos realizadas nas residências	Sala de vacinas mantida	2
7	Coordenar as ações relativas às infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/Aids e Hepatites Virais do Estado	Coordenação realizada	1
8	Coordenar a resposta estadual de doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória	Coordenação realizada	1
9	Alimentar sistema de informação para monitoramento de epidemio.	Sistema Monitorado	3
10	FUNÇÃO: Saúde		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.334	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Endemias**		**145.721,81**
1	Manter as atividades do programa de vigilância epidemiológica	Atividades realizadas	5.138
2	Realizar visitas para vistorias domiciliares	Domicilios vistoriados	13.284
3	Realizar visitas a pontos estratégicos para combate à dengue e outros insetos	Visitas	168
4	Instalações de armadilhas (ovitrampas)	Ovitrampas instaladas	2712
10	FUNÇÃO: Saúde		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.335	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Vigilância Sanitária/Ambiental**	**R$**	**166.430,43**
1	Manter as visitas domiciliares para atendimento de denúncias	Serviço de visitas mantido	1
2	PIT (Posto de Informação de Triatomíneos): envio de insetos para identificação	Envio realizado	5
3	SINAP (sistema de notificação de animais peçonhentos): envio de animais peçonhentos para identificação	Envio realizado	5

4	Manter as atividades relativas ao Combate a Dengue	Atividades mantidas	1
5	Realizar análises em amostras de água para consumo humano para parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	Amostras realizadas	301
6	Realizar coleta mensal do Programa Leite das Crianças nos pontos de distribuição	Coletas realizadas	12
7	Inspeção de estabelecimentos sujeitos à VISA	Inspeção realizadas	70
8	Licenciamento de estabelecimentos sujeitos à VISA	Licenciamento realizados	70
9	Capacitar servidores	Servidores capacitados	2
10	FUNÇÃO: Saúde		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.336	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Saúde do Trabalhador**	**R$**	**5.307,00**
1	Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultam em óbito e amputação. Investigar 100% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto). Registrar no sistema SIATEP.	Acidentes de trabalhos investigados	100%
10	FUNÇÃO: Saúde		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1.432	**AÇÃO/ATIVIDADE: INVESTIMENTO : Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA**	**R$**	**68.878,00**
1	Estruturar os serviços de vigilância em saúde com aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Unidade Estruturada	1
10	FUNÇÃO: Saúde		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		
100	PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.385	**AÇÃO/ATIVIDADE: CUSTEIO : Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA**	**R$**	**22.167,00**
1	Manter o projeto em conjunto com a Secretaria de Educação: Não de asas ao mosquito	Projeto mantido	1
2	Aquisição de uniformes para os profissionais da saúde	Servidores atendidos	70
3	Adquirir material de segurança e proteção para a equipe	Servidores atendidos	4
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
7	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		**4.511.606,35**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**		**3.173.679,50**
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
452	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
1.454	**AÇÃO/PROJETO: Infraestrutura de Ruas e Avenidas Urbanas**	**R$**	**44.298,00**
1	Realizar pavimentação poliédrica em vias públicas	Km	0,5
2	Pavimentação asfaltica	Km	1

3	Realizar recape asfáltico em vias públicas	Km	2
4	Realizar vistoria técnica	Relatórios emetidos	1
5	Revitalizar canteiros centrais	canteiros revitalizados	1
6	Implantar ou adequar sistema cicloviário	km Adequados/Implantados	10
20	FUNÇÃO: Agricultura		
606	SUBFUNÇÃO: Extensão Rural		
91	PROGRAMA: Serranópolis Mais Forte no Desenvolvimento Rural		
1.455	**AÇÃO/PROJETO: Infraestrutura das Estradas Rurais e Acessos Viarios**	**R$**	**278.187,62**
1	Realizar pavimentação poliédrica em vias públicas	Km	1
2	Pavimentação Asfaltica	km	10
3	Executar ações de alargamento ou readequação em trechos críticos de estradas,	trechos readequados	1
4	Recuperar pontes localizadas em estradas rurais do município, assegurando condições seguras de tráfego para moradores, transporte escolar e escoamento da produção, com uso de madeira, concreto ou estrutura mista, conforme análise técnica.	Pontes Recuperadas	1
5	Executar a manutenção das estradas rurais, abrangendo serviços de cascalhamento, patrolamento e recuperação de pontos críticos.	km	10
6	Conservação das estradas pavimentadas do interior, com a realização de serviços como operação tapa-buracos e manutenção corretiva do pavimento.	Km	10
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.337	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo de Obras**	**R$**	**697.953,80**
1	Manter o atendimento administrativo do departamento em funcionamento durante os 12 meses do ano.	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar Servidores	Servidor	39
3	Moradia digna	apoio a familias	100
4	Adquirir Computadores, mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	2
5	Manter Auxilio Alimentação	Auxilio Mantido	1
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.382	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Obras.**	**R$**	**1.699.560,46**
1	Executar ações operacionais contínuas da Secretaria de Obras, garantindo manutenção, conservação e pequenos reparos em vias urbanas e rurais, prédios públicos, redes de drenagem, iluminação, espaços públicos e demais estruturas de responsabilidade do município.	**Departamento Mantido**	**1**
2	Executar os serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e poda de árvores, conservação de galerias de águas pluviais	Bairros	3
3	Conservar vias públicas	Bairros	3

4	Extrair e aplicar cascalho em estradas vicinais	Comunidades	17
5	Executar serviços de coleta de lixo	Bairros	3
6	Reconstituição de Pontes Municipais	Ponte Municipal	30
7	Realizar serviços de manutenção de estradas vicinais	Comunidades	17
8	Manter logradouros públicos	Bairros	3
9	Construção de Pontos de ônibus no Bairros	Pontos de ônibus	4
10	Arborizar o município	Bairros	3
11	Revitalização das Praças	Bairros	3
12	Realizar a locação ou aquisição de áreas para exploração de cascalheiras, visando garantir a oferta contínua de material para manutenção e recuperação de estradas rurais e acessos viários	áreas locadas ou adquiridas	1
13	Adquirir área adequada para implantação de um lago municipal	Area Adquirida	
14	Realizar estudos e intervenções para valorização da antiga pedreira municipal, com vistas à transformação do espaço em área de lazer, contemplação, uso ambiental ou turístico, promovendo a recuperação paisagística e o aproveitamento sustentável do local.	Area Readequada	1
15	Realizar estudos técnicos, jurídicos e administrativos para viabilizar a construção de uma Delegacia de Polícia com previsão de início da execução da obra até 2029, conforme disponibilidade orçamentária e articulação com os órgãos de segurança pública do Estado.	Etapas concluídas	1
16	Manter o programa de auxílio de horas máquinas	Produtores atendidos	2000
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
451	SUBFUNÇÃO: Ifraestrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
1.456	**AÇÃO/ATIVIDADE: Revitalização das Praças**	**R$**	**100.000,00**
1	Revitalização da praça no bairro Flor da Serra	Praças	1
2	Revitalização da praça no bairro Jardinópolis	Praças	1
3	Revitalizar praças públicas do município com melhorias na infraestrutura, paisagismo, iluminação, acessibilidade, mobiliário urbano e equipamentos de lazer, promovendo qualidade de vida e ocupação segura dos espaços coletivos	Praças	**2**
4	Executar serviços de pintura, reforma de bancos, troca de lixeiras e recuperação de calçadas em 100% das praças atendidas	itens substituídos ou instalados	**10**
5	Incluir sinalização e adequações de acessibilidade em todos os espaços revitalizados.	acessibilidade implantada	**1**
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.338	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação de Bens em Servidão Administrativa**	**R$**	**8.915,76**
1	Realizar a manutenção e conservação de bens imóveis em regime de servidão administrativa utilizados pelo município, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades públicas, esportivas, culturais e comunitárias.	Espaços Mantidos	3
2	Manter as Praças Municipais de Bens em Servidão	Praça mantida	1

25	FUNÇÃO: Energia		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		
102	PROGRAMA: Ilumina Serranópolis – Rede Pública de Iluminação		
2.339	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	**R$**	**63.531,00**
1	Adquirir materiais e serviços para manutenção da rede de iluminação pública	Rede de Iluminação mantida	1
2	Assegurar a manutenção e conservação da rede de iluminação pública no perímetro urbano, garantindo iluminação eficiente, segura e contínua em ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos.	Rede de Iluminação mantida	1
3	Realizar manutenção preventiva em trechos com maior fluxo de pessoas e veículos (praças, avenidas, entradas da cidade).	manutenções Realizadas	4
25	FUNÇÃO: Energia		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		
102	PROGRAMA: Ilumina Serranópolis – Rede Pública de Iluminação		
1.457	**AÇÃO/PROJETO: Obras de Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública**	**R$**	**281.232,86**
1	Executar obras de ampliação, modernização e reestruturação da rede de iluminação pública em ruas, avenidas, praças, loteamentos e demais espaços públicos, garantindo maior cobertura, eficiência energética e segurança urbana.	Rede de Iluminação	
2	Instalar luminárias com tecnologia LED em 100% dos novos pontos implantados.	luminárias LED instaladas	
3	Realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para instalação de estruturas tecnológicas sustentáveis (árvores solares inteligentes) em espaços públicos até 2027.	Estudo Realizado	1
4	instalação de estruturas tecnológicas sustentáveis	Estrutura Instaladas	
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		**547.317,41**
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.340	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção da Casa Mortuária**	**R$**	**43.729,68**
1	Manter a Casa Mortuária em funcionamento regular, com estrutura e mobiliário adequados.	Prédio Mantido	1
2	Disponibilizar materiais de limpeza e consumo continuamente para o uso do espaço.	Unidade mantida	1
3	Capacitação de Servidor	Servidor	1
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.341	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais**	**R$**	**21.228,00**
1	Manter os Cemitérios Urbanos	Cemitério Mantido	2
2	Realizar a manutenção, conservação e limpeza contínua dos cemitérios municipais, garantindo estrutura adequada, segurança e acessibilidade	Espaços mantido	2

15	FUNÇÃO: Urbanismo		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
1.458	**AÇÃO/ATIV: Reavitalização dos Cemiterios Municipais**	**R$**	
1	Revitalizar os cemitérios municipais com obras de reforma, adequação e melhorias na infraestrutura,	Reforma	
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
451	SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.343	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento de Urbanismo**	**R$**	**403.432,93**
1	Assegurar o funcionamento contínuo do Departamento de Urbanismo, garantindo suporte técnico e administrativo às atividades de planejamento urbano, análise de projetos e emissão de documentos.	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	3
4	Executar os serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças, cortes de gramas e poda de árvores, conservação de galerias de águas pluviais	Bairros	3
5	Instalar câmeras de monitoramento urbano em pontos estratégicos	numero de camaras instaladas	5
6	Realizar estudos técnicos e administrativos para viabilizar a implantação de transporte coletivo municipal entre os bairros de Serranópolis do Iguaçu até 2027.	Estudo Realizado	1
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
451	SUBFUNÇÃO: InfraEstrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
1.459	**AÇÃO/PROJETO: Construção de Meio Fio, calçadas e passeios**	**R$**	**33.864,00**
1	Construir calçadas e ou passeios nos Bairros do Município	Bairro atendido	3
2	Reformar ou substituir e meio-fios danificados	km	5
3	Construir novas calçadas acessíveis em vias urbanas	km	50
15	FUNÇÃO: Urbanismo		
451	SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.342	**AÇÃO/PROJETO: Jardinagem em Espaços Publicos.**	**R$**	**45.062,80**
1	Executar serviços contínuos de jardinagem e paisagismo em áreas públicas do município, como praças, avenidas, canteiros, prédios públicos, promovendo a valorização urbana, o embelezamento da cidade e o bem-estar da população.	Município	1
2	Adquirir Materiais e Serviços Para Manter a Jardinagem do Município	mudas plantadas	1
3	Plantar mudas de flores, arbustos e árvores ornamentais.	Município	1
4	Executar poda de árvores e corte de grama em todas as áreas atendidas	intervenções realizadas	24
5	Renovar paisagismo urbano	espaços revitalizados	3

3	**UNIDADE: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**		**790.609,45**
26	FUNÇÃO: Transporte		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		
101	PROGRAMA: Serranópolis em Movimento – Obras e Espaços Públicos		
2.344	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Departamento Rodoviário**	**R$**	**790.609,45**
1	Manter em funcionamento o Departamento Rodoviário Municipal, garantindo suporte técnico, operacional e logístico.	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	20
3	Adquirir materiais e serviços para manutenção do barracão de máquinas	Barracão mantido	1
4	Manter e conservar o Barracão de Maquina	Barracão mantido	1
5	Realizar manutenção da frota	revisões realizadas	12
6	Renovar a frota de máquinas pesadas com equipamentos mais eficientes e com menor custo de manutenção.	frota substituída	10%
7	Buscar parcerias e convênios para viabilizar a aquisição dos maquinários com recursos próprios ou externos.	máquinas adquiridas	1
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
8	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		**1.178.560,80**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		**1.178.560,80**
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.345	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo**	**R$**	**302.051,60**
1	Manter as atividades da indústria e comércio	Unidade administrativa mantida	1
2	Assessorar a instalação de empresas no município	Departamento	1
3	Apoiar as ações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município	Conselho	1
4	Fornecer suporte administrativo e documental para a realização de feiras, eventos e campanhas comerciais.	Exposição/ Feiras	1
5	Coordenar a realização de Exposição de Produtos Locais	Exposição	1
6	Realizar parcerias por meio de convênios com empresas e entidades	Departamento	1
7	Estimular a realização de cursos de capacitação profissionalizante e de conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio	Departamento	1
8	Capacitar servidores	Servidor	3
9	Apoiar a realização da Etapa Regional de Cicloturismo	Evento	1
10	Consultoria, palestras,cursos para empresas locais	Evento	1
11	Página na Internet para empregos	pagina	1
12	Realizar evento em conjunto com outros setores da Administração Municipal	Evento	1
13	Adquirir Computadores, mesas, cadeiras, armários e outros materiais permanentes	Materiais permanentes adquiridos	3

14	Realizar parcerias com instituições como SEBRAE, SENAI, associações comerciais ou agências de fomento.	parcerias firmadas	4
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
103	PROGRAMA: Avança Serranópolis – Indústria, Comércio e Empreendedorismo		
2346	**AÇÃO/ATIVIDADE: Incentivo ao Programa Fomento Paraná no Município.**	**R$**	**3.000,00**
1	Estimular o acesso ao crédito por meio do Programa Fomento Paraná, promovendo ações de orientação, apoio técnico, divulgação e intermediação entre empreendedores locais e a instituição financeira, como forma de incentivar o desenvolvimento econômico e a geração de renda.	Empresas Atendidas	236
2	Firmar ou manter termo de cooperação técnica com a Fomento Paraná e capacitar servidores responsáveis pela orientação.	servidores capacitados	3
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
103	PROGRAMA: Avança Serranópolis – Indústria, Comércio e Empreendedorismo		
2.347	**AÇÃO/ATIVIDADE: Programa Juro Zero - Empresas**	**R$**	**10.614,00**
1	Implementar e manter o Programa Municipal Juro Zero conforme Lei Municipal 910/11, garantindo o subsídio integral dos juros de operações de microcrédito produtivo a microempreendedores e pequenas empresas, com foco na geração de renda, fortalecimento do comércio local e estímulo à economia formal.	Empresas Atendidas	30
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
103	PROGRAMA: Avança Serranópolis – Indústria, Comércio e Empreendedorismo		
2.348	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Centro Empresarial**	**R$**	**3.000,00**
1	Assegurar a manutenção e funcionamento regular do Centro Empresarial Municipal, garantindo infraestrutura adequada, organização e suporte técnico aos empreendedores	Prédio mantido	1
2	Garantir abastecimento contínuo de materiais de limpeza, equipamentos básicos e internet.	Prédio mantido	1
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
104	PROGRAMA: Vem Para Serranópolis – Cultura, Turismo e Eventos		
2.350	**AÇÃO/ATIVIDADE: Realização do Evento Natal Musical**	**R$**	
1	Realizar o evento Natal Musical a cada 2 anos, promovendo apresentações culturais, atividades artísticas e integração comunitária, fortalecendo as tradições locais e o espírito natalino.	Evento	
2	Contratar duas atrações musicais e culturais para diferentes públicos	Bandas	
3	Realizar atividades interativas	atividades realizadas	
4	Planejar e executar o evento com no mínimo 60 dias de antecedência, incluindo programação artística, estrutura e logística.	Evento	

5	Firmar parcerias com a Associação Comercial para seleção e apoio aos expositores.	Parceria	
6	Realizar chamada pública para seleção de empreendedores interessados, para exposição e venda de alimentos, artesanato e produtos diversos, fomentando a economia local.	empreendedores/comerciantes participantes	
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		
104	PROGRAMA: Vem Para Serranópolis – Cultura, Turismo e Eventos		
2351	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Jericódromo**	**R$**	**16.008,00**
1	Manter em condições adequadas a pista do Jericódromo, garantindo a estrutura física necessária para a realização segura e organizada do Arrancadão de jericos.	Pista	1
2	Realizar manutenção ou substituição de cercas, alambrados e áreas de acesso para garantir segurança de participantes e público.	itens verificados/reparados	1
3	Disponibilizar apoio estrutural (água, energia, banheiros químicos, sinalização) durante o evento anual.	Evento	1
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
104	PROGRAMA:Vem Para Serranópolis – Cultura, Turismo e Eventos		
2.383	**AÇÃO/ATIVIDADE: Realização do Arrancadão de Jericos.**	**R$**	**600.000,00**
1	Realizar a cada dois anos o Arrancadão de Jericos, evento tradicional do município que promove a cultura rural e o lazer comunitário, com corridas, apresentações artísticas, integração social e apoio ao comércio local.	**Evento**	1
2	Organizar e executar o evento com planejamento prévio mínimo de 60 dias, assegurando infraestrutura, segurança e programação	**Evento**	1
3	Disponibilizar estrutura de apoio ao público com palco, banheiros, iluminação, som e segurança.	**Evento**	1
4	Promover o envolvimento do comércio e produtores locais, com estandes para venda de produtos e alimentos.	**Evento**	1
5	Registrar e divulgar o evento em mídias sociais e canais institucionais como forma de valorização turística e cultural.	**Evento**	1
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
103	PROGRAMA: Avança Serranópolis – Indústria, Comércio e Empreendedorismo		
2.352	**AÇÃO/ATIVIDADE: Programa Municipal de Incentivo á Valorização do Comércio, Industria e Prestação de Serviços Locais**	**R$**	**45.062,80**
1	Implementar e manter o Programa Municipal de Incentivo à Valorização do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços Locais, por meio de sorteios ou premiações vinculadas à emissão de notas fiscais, visando fortalecer a economia local, estimular a cidadania fiscal e incentivar o consumo no comércio do município.	Programa	1
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
691	SUBFUNÇÃO: Promoção Comercial		
103	PROGRAMA: Avança Serranópolis – Indústria, Comércio e Empreendedorismo		

2.353	**AÇÃO/ATIVIDADE: Incentivos a Empresas Comerciais e Industriais**	**R$**	**38.210,40**
1	Manter as atividades do Fundo Desenvolvimento Econômico de Serranópolis do Iguaçu	Fundo mantido	1
2	Apoiar empresas comerciais e industriais do município	Empresas atendidas	30
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		
104	PROGRAMA: Vem Para Serranópolis – Cultura, Turismo e Eventos		
2.354	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção das Decorações Natalinas**	**R$**	**150.000,00**
1	Ornamentar Espaços Públicos Para o Natal	Espaços Ornamentados	1
2	Decorar as praças e espaços públicos com iluminação e ornamentos natalinos	espaços iluminados	6
3	Criar cenários interativos para fotos e visitação	espaços montados	1
4	Decorar a sede da prefeitura e prédios municipais com iluminação especial	Predios iluminados	3
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		
104	PROGRAMA: Vem Para Serranópolis – Cultura, Turismo e Eventos		
2.355	**AÇÃO/ATIV: Caminhos de Serranópolis: Turismo e Valorização Cultural.**	**R$**	**10.614,00**
1	Divulgar as trilhas e propriedades turísticas do município	Propiedades	3
2	Apoiar o desenvolvimento de novas propriedades turísticas	Propiedades	1
3	Buscar apoio de entidadades regionais e estaduais para o desenvolvimento do Turismo	Entidades	1
4	Criar Circuitos de trilhas em parcerias com municipios vizinhos.	projeto implantado	1
5	Desenvolver projetos junto ao ICMBIO para implementação e manutenção das trilhas junto ao parque Nacional	projeto implantado	1
6	Fomentar o Turismo rural.	produtores rurais	4
7	Incentivar a comercialização de produtos da agricultura familiar em eventos	feiras realizadas	3
8	Reativação do Conselho do Turismo	Conselho Reativado	1
9	Inscrição do Município no Mapa do Turismo	Inscrição Realizada	1
10	Desenvolvimento das etapas e das atividades previstas no Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru	Programa desenvolvido	1
11	Treinamento e formação dos envolvidos na implementação do Programa	Formação	3
12	Reuniões e ações com a comunidade envolvida no Programa	Reuniões Realizadas	5
13	Apoiar a realização da Etapa Regional de Cicloturismo	Etapa Realizada	1
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
9	**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**2.949.603,36**
1	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**1.125.128,80**
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		

2.356	**ATIVIDADE: Manutenção dos Conselhos Municipais**	**R$**	**3.500,00**
1	Capacitar conselheiros	conselheiro	72
2	Assegurar o funcionamento regular dos Conselhos Municipais, garantindo suporte técnico, administrativo e logístico para a realização das reuniões, deliberações e acompanhamento das políticas públicas setoriais.	Gestão	6
3	Aqusisção material permanente e consumo	Material Adquirido	5
4	Realizar Conferencias Municipais	Conferencias Realizadas	6
5	Conceder auxílio financeiro, por meio de ajuda de custo e diárias, aos conselheiros vinculados aos Conselhos Municipais, visando apoiar a participação em reuniões, capacitações, conferências e demais atividades relacionadas ao controle social e à formulação de políticas públicas.	número de capacitações	10
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e Adolescente		
106	PROGRAMA: Promoção e Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
6.122	**ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**	**R$**	**340.000,00**
1	Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo infraestrutura, recursos humanos, materiais e suporte técnico para a execução de suas atribuições legais de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Conselho mantido	1
2	Manter o funcionamento do Conselho Tutelar durante os 12 meses do ano, com plantões presenciais ou de sobreaviso.	Meses	12
3	Capacitar os Conselheiros para o desempenho de suas funções	Conselheiros capacitados	5
4	manutenção do prédio do Conselho Tutelar	Predido Mantido	1
5	Melhorias na Infreestrutura do Prédio conforme disponibilidade orçamentaria	predio	1
6	Assegurar o fornecimento contínuo de material de expediente, equipamentos de informática, telefone e internet.	Materiais Adquiridos	7
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.357	**ATIVIDADE: Manutenção do Departamento da Secretaria de Assistência Social.**	**R$**	**729.181,80**
1	Assegurar o funcionamento pleno da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo suporte técnico, administrativo, estrutural e operacional para a gestão das políticas públicas de assistência, programas sociais, proteção básica e especial.	Unidade administrativa mantida	1
2	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	Servidor	5
3	Promover capacitação periódica dos servidores envolvidos na gestão e execução dos serviços.	Servidores	15
4	Garantir infraestrutura adequada (mobiliário, equipamentos, internet, limpeza e segurança) para o desenvolvimento das atividades administrativas.	Materiais permanentes adquiridos	10
5	Manutenção das Divisões de cordenação de PSE, Administração, Vigilancia Socioassistencial e Centro de Referencia de Assistencia Social.	Servidores	6
6	Assegurar o suporte técnico e administrativo às unidades vinculadas como CRAS e Conselho Tutelar e projetos sociais.	apoio técnico e administrativo	2

7	Oferecer suporte técnico, administrativo e social à execução do Programa Municipal de Habitação, garantindo atendimento à população beneficiária, acompanhamento social e articulação com órgãos responsáveis pela implantação dos projetos habitacionais.	Programa	1
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.358	**AÇÃO/ATIVIDADE: Manutenção do Clube Aliança**	**R$**	**15.921,00**
1	Garantir a manutenção e funcionamento do Clube Aliança, assegurando infraestrutura adequada para a realização de eventos.	Prédio	1
2	Aquisição de Materiais e Serviço para Manutenção	Prédio	1
3	Garantir o fornecimento contínuo de itens básicos conforme a demanda.	Predio	1
8	FUNÇÃO: Assistencia Social		
245	SUBFUNÇÃO: Serviços Socioassistenciais		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.370	**Proj/Ativ: Manutenção das Atividades do Fundo da Mulher**	**R$**	**12.456,00**
1	Realizar ações voltadas a politica da Mulheres	**Mulheres Atendidas**	**500**
2	Realizar companhas voltadas as mulheres	campanhas	3
3	Realização de eventos comemorativos	Eventos Realizados	2
8	FUNÇÃO: Assistencia Social		
245	SUBFUNÇÃO: Serviços Socioassistenciais		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.371	**Proj/Ativ: Manutenção das Atividades do Fundo da Habitação**	**R$**	**5.614,00**
1	Manuteção do Fundo de Habitação	Fundo Mantido	1
8	FUNÇÃO: Assistencia Social		
242	SUBFUNÇÃO: Asistencia a Pessoa com Deficiencia		
108	PROGRAMA: Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
2.372	**Proj/Ativ: Manutenção das Atividades do Fundo da Pessoa com Deficiencia**	**R$**	**5.614,00**
1	Manutenção do Fundo da Politica da Pessoa com Deficiencia	Fundo Mantido	1
2	Realizar Parcerias com instituições	Parcerias Firmadas	1
8	FUNÇÃO: Assistencia Social		
241	SUBFUNÇÃO: Aisstencia a Pessoa Idosa.		
107	PROGRAMA: Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa		
2.373	**Proj/Ativ: Manutenção das Atividades do Fundo do Idoso**	**R$**	**12.842,00**
1	Manter as atividades da divisão de coordenação dos Idosos	Unidade administrativa mantida	1
2	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência dos Idosos - CCI	idosos atendidos	600
3	Realizar ações na politica da pessoa Idosa	idosos atendidos	1.000

4	Campanhas Municipais voltadas aos idosos	Idosos atendidos	1000
5	Manter da divisão das atividades de divisão de coordenação, Proteção Especial (PSE)	Unidade administrativa mantida	1
6	Capacitar servidores	Servidores	2
7	Realizar Parcerias com instituições	Parcerias Firmadas	1
2	**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**		**200.000,00**
8	FUNÇÃO: Assistencia Social		
241	SUBFUNÇÃO: Assistência à Pessoa Idosa		
107	PROGRAMA:Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa		
2.359	**AÇÃO/ATIVIDADE. Manutenção da Divisão da Cordenação de Pessoa idosa**		**200.000,00**
1	Capacitar Servidor	Servidor	1
2	Assegurar o funcionamento da Divisão da Coordenação da Pessoa Idosa, garantindo suporte técnico, administrativo, estrutural e operacional para a implementação de ações voltadas à promoção da qualidade de vida e dos direitos da população idosa.	Unidade administrativa mantida	1
3	Garantir infraestrutura adequada: espaço físico, materiais de expediente, transporte e apoio técnico.	Unidade administrativa mantida	1
4	Acompanhar e apoiar grupos de convivência da terceira idade em todas as atividades promovidas.	grupos atendidos	3
5	Realizar estudo técnico e elaborar projeto arquitetônico e de engenharia para construção de centro público de reabilitação com piscina térmica/aquecida para hidroginástica.	Projeto Elaborado	1
3	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**1.335.187,29**
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.360	**AÇÃO/ATIVIDADE: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social**	**R$**	**64.428,68**
1	Manter da divisão de administração e vigilância socioassistencial	Unidade administrativa mantida	1
2	Assegurar a gestão eficiente, transparente e legal dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por meio do planejamento, execução, controle e prestação de contas dos recursos destinados às ações da política de assistência social no município.	Unidade administrativa mantida	1
3	Participar de capacitações, quando disponíveis, sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS.	Servidores	2
4	Cofinanciar as ações voltadas a Gestão da Assistencia Social	Gestão	1
5	Atualizar e controlar regularmente o sistema de gestão financeira e contábil vinculado ao fundo.	Sistema Atualizado	1
6	Elaborar e publicar as prestações de contas nos prazos legais (municipais, estaduais e federais).	Prestação de contas	6
7	Garantir a Manutenção do Funcionamento do sistema Informatizado do SUAS	Sistema Mantido	1
8	Garantir o Funcionamento da Frota de Veiculos	Veiculos Mantidos	4
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		

2.361	**ATIVIDADE: Bloco de Gestão do SUAS**	**R$**	**10.927,73**
1	Executar os recursos do Bloco de Gestão do SUAS para fortalecer a estrutura administrativa, técnica e operacional da política municipal de assistência social,	Unidade mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	5
3	Capacitar conselheiros	conselheiro	12
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.362	**AÇÃO/ATIVIDADE: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**	**R$**	**45.400,77**
1	Assegurar a execução dos recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, garantindo estrutura adequada, atendimento de qualidade às famílias e gestão eficiente dos benefícios e informações socioeconômicas.	Gestão	1
2	Manter equipe capacitada e estrutura funcional para atendimento e atualização cadastral das famílias no CadÚnico.	Servidor	**4**
3	Adquirir materiais e equipamentos necessários para manter a regularidade do atendimento	Material Adquirido	**4**
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.363	**AÇÃO/ATIVIDADE: PROCAD SUAS**	**R$**	**13.518,84**
1	Executar os recursos provenientes do PROCAD SUAS, visando a estruturação da rede socioassistencial municipal por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e melhorias físicas nos serviços de assistência social, fortalecendo a qualidade do atendimento à população.	Unidade mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidor	5
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
245	SUBFUNÇÃO: Serviços Socioassistenciais		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.364	**ATIVIDADE: Bloco da Proteção Social Básica**	**R$**	**539.322,42**
1	Desenvolver atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e inclusão das famílias nas políticas de assistência social	Famílias atendidas	500
2	Capacitar servidores	Servidor	7
3	Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv	Programa Atendido	1
4	Desenvolver atividades lúdicas, psico-pedagógicas e de orientações sobre direitos e deveres	Pessoas atendidas	220
5	Pagamento de Servidores do CRAS	Servidor	7
6	Manter oficinas de complemntação do SCFV e PAIF	Pessoas atendidas	180
7	Manter o serviço do PAIF-atendimento e acompanhamento de familias	Pessoas atendidas	200
8	Manutenção do prédio do CRAS	Prédio	1
9	Manter em funcionamento regular os serviços ofertados pelo CRAS ao longo de todos os meses do ano.	Serviços ofertados	1

10	Ofertar atividades regulares de convivência e fortalecimento de vínculos	Atividades desenviolvidas	10
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.365	**ATIVIDADE: Gestão de Benefícios Eventuais**	**R$**	**86.185,68**
1	Executar os benefícios eventuais, conforme legislação municipal e diretrizes do SUAS, garantindo apoio emergencial e temporário a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco, promovendo sua proteção e dignidade	Unidade Mantida	1
2	Fornecer auxílio funeral	Pessoas atendidas	15
3	Fornecer auxílio natalidade	Pessoas atendidas	30
4	Fornecer auxílio alimentação	Pessoas atendidas	280
5	Fornecer auxílio documentação	Pessoas atendidas	30
6	Auxilio Moradia (aluguel)	Pessoas atendidas	5
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
245	SUBFUNÇÃO: Serviços Socioassistencial		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.366	**AÇÃO/ATIVIDADE: Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade**	**R$**	**71.505,23**
1	Manter da divisão de coordenação, Proteção Especial (PSE)	Unidade administrativa mantida	1
2	Capacitar servidores	Servidores	5
3	Executar os recursos do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assegurando o funcionamento qualificado dos serviços de atendimento a pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, com ou sem vínculos familiares rompidos.	Unidade administrativa mantida	1
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		
107	PROGRAMA: Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa		
2.367	**AÇÃO/ATIVIDADE: Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - Assistência ao Idoso**	**R$**	**38.160,00**
1	Convênio com Instituição sde acolhimento de longa permanecia para pessoa idosa	Idosos atendidos	2
2	Atendimento e acompanhamento de idosos em situação de risco.	Idosos atendidos	20
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
242	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa com Deficiência		
108	PROGRAMA: Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
2.368	**ATIVIDADE: Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - Assistência da pessoas com Deficiência**	**R$**	**2.253,14**
1	Manter a política de Assistência do Portador de Deficiência	Política	1
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança a ao Adolescente		
106	PROGRAMA: Promoção e Proteção Integral à Criança e ao		

	Adolescente		
6.123	**ATIVIDADE: Bloco da Proteção Especial de e Alta Complexidade - Assistência à Criança e ao Adolescente**	**R$**	**352.384,80**
1	Manter Convenio com instituição de Acolhimento para crianças, adolescentes.	Convenio Mantido	1
2	Programa de Família Acolhedora	Pessoas atendidas	5
3	Manutenção da rede de atenção e proteção de criança e adolescente	Programa mantido	1
4	Atendimento de medidas socioeducativa (restaurativas)	Pessoas atendidas	3
5	Realizar atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes e suas familias em situação de risco.	Familias Atendidas	20
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
245	SUBFUNÇÃO: Serviço Socioassistenciais		
105	PROGRAMA: Rede Socioassistencial de Serranópolis.		
2.369	**ATIVIDADE: Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - Manutenção Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP**	**R$**	**111.100,00**
1	Manter Consorcio (CIASOP)	consórico	1
2	Manter convenio de acolhimento proteção e atenção da mulher e famlia em situação de violência.	Familias atendidas	5
4	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		**289.287,28**
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		
106	PROGRAMA: Promoção e Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
6.124	**ATIVIDADE: Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	**R$**	**68.291,00**
1	Gerir os recursos provenientes do FMIA	Fundo Municipal mantido	1
2	Realizar ações na politica da Crianças e Adolescentes	Politica Realizada	1
3	Realizar conferência e Foruns municipal para crianças e adolescentes	Evento realizado	2
4	Realizar companhas de sensibilização voltadas a crianças e adolescentes	Jovens e crianças atendidos	800
5	Fortalecer o controle social (conselho Municipal)	Conselho Mantido	1
6	Realizar Passeios Educativos ee Culturais	Passeios Realizados	2
7	Ofertar Cursos Técnicos Orientativos	Cursos Ofertados	6
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		
106	PROGRAMA: Promoção e Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
6.125	**ATIVIDADE: Manutenção Atividades da Creche Infancia Feliz.**	**R$**	**100.000,00**
1	Assegurar o funcionamento contínuo e adequado da Creche Infância Feliz, garantindo atendimento educacional, alimentação, segurança, infraestrutura e condições pedagógicas apropriadas às crianças matriculadas.	Creche Mantida	
2	Manter atendimento regular conforme calendário escolar.	Meses	**5**

3	Fornecer alimentação escolar diária, conforme cardápio elaborado por nutricionista.	refeições/dia	
4	Garantir materiais pedagógicos, mobiliário e itens de higiene adequados à faixa etária atendida.	Materiais adquiridos	
8	FUNÇÃO: Assistência Social		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e Adolescente		
106	PROGRAMA: Promoção e Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
6.120	**ATIVIDADE: Apoio ao Menor Aprendiz**	**R$**	**120.996,28**
1	Realizar Convênios com entidades ligadas ao desenvolvimento do menor aprendiz	Jovens atendidos	8
ÓRGÃO: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Código	**Especificação**	**Unidade**	**2027**
10	**ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		**4.525.458,85**
1	**UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**		**4.525.458,85**
9	FUNÇÃO: Previdência Social		
271	SUBFUNÇÃO: Previdência Básica		
109	PROGRAMA: Encargos Gerais do Municipio		
2.374	**AÇÃO/ATIVIDADE: Contribuição à Previdência Social**	**R$**	**1.527.679,69**
1	Efetuar o pagamento dos valores devidos à previdência social – INSS	Município atendido	1
4	FUNÇÃO: Administração		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		
88	PROGRAMA: Gestão Integrada e Suporte Institucional		
2.375	**AÇÃO/ATIVIDADE: Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**R$**	**138.000,00**
1	Pagar Indenizações e Restituições Trabalhistas	Rescisões	15
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais		
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		
110	PROGRAMA: Operações Especiais		
0.001	**AÇÃO/ATIVIDADE: Amortização e Encargos da Dívida Contratada**	**R$**	**1.645.670,16**
1	Atender compromissos com juros e principal da dívida contratada	Dívidas contratadas	4
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		
110	PROGRAMA: Operações Especiais		
2.376	**AÇÃO/ATIVIDADE: Encargos com Pensionistas e Aposentados**	**R$**	**28.164,25**
1	Atender encargos com pensionistas e aposentados	Aposentados atendidos	2

28	FUNÇÃO: Encargos Especiais		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		
110	PROGRAMA: Operações Especiais		
2.377	**AÇÃO/ATIVIDADE: Contribuição ao Pasep**	**R$**	**546.821,93**
1	Efetuar o pagamento da contribuição ao PASEP	Município atendido	1
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		
110	PROGRAMA: Operações Especiais		
2.378	**AÇÃO/ATIVIDADE: Sentenças Judiciais**	**R$**	**35.000,00**
1	Quitar Sentenças judiciais	Sentença cumprida	1
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência		
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		
999	PROGRAMA: Reserva de Contingência		
9.999	**ATIVIDADE: Reserva Contingência**	**R$**	**604.122,83**
1	Reserva para atender despesas imprevistas	Reserva mantida	1
TOTAL			**60.678.743,61**

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I
Metas Anais

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.678.743,61	58.462.996,06	0,000	).455,70	63.999.358,82	59.578.624,86	0,000	11.067,65	67.502.690,50	60.714.778,29	0,000	).768,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.168.855,20	56.044.758,84	0,000	).237,31	61.351.426,52	57.113.597,58	0,000	9.782,25	64.709.121,92	58.202.124,41	0,000	L.412,20
Receitas Primárias Correntes	57.902.394,09	55.788.027,84	0,000	).107,96	61.075.067,98	56.856.328,41	0,000	9.648,09	64.422.321,61	57.944.164,07	0,000	L.272,97
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	6.275.826,42	6.046.658,08	0,000	).046,52	6.620.996,86	6.163.653,75	0,000	3.214,08	6.985.151,68	6.282.741,21	0,000	).390,85
Transferências Correntes	51.456.657,38	49.577.663,92	0,000	).978,96	54.274.665,61	50.525.661,52	0,000	6.346,93	57.247.897,12	51.491.182,87	0,000	).790,24
Demais Receitas Primárias Correntes	169.910,29	163.705,84	0,000	82,48	179.405,51	167.013,14	0,000	87,09	189.272,81	170.239,98	0,000	91,88
Receitas Primárias de Capital	266.461,11	256.731,00	0,000	129,35	276.358,54	257.269,17	0,000	134,15	286.800,31	257.960,34	0,000	139,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.602.831,60	54.535.920,22	0,000	).477,10	59.659.681,84	55.538.709,59	0,000	8.961,01	62.896.557,39	56.571.827,12	0,000	).532,31
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.957.161,44	52.950.343,42	0,000	).678,23	58.233.818,38	54.211.337,16	0,000	8.268,84	61.654.935,31	55.455.059,64	0,000	).929,58
Despesas Primárias Correntes	53.166.043,96	51.224.630,47	0,000	).808,76	54.741.683,88	50.960.420,67	0,000	6.573,63	58.411.045,27	52.537.367,58	0,000	).354,88
Pessoal e Encargos Sociais	26.573.591,97	25.603.229,57	0,000	).899,80	27.902.271,56	25.974.931,63	0,000	3.544,79	29.297.385,00	26.351.308,69	0,000	).222,03
Outras Despesas Correntes	26.592.451,99	25.621.400,90	0,000	).908,96	26.839.412,32	24.985.489,03	0,000	3.028,84	29.113.660,27	26.186.058,89	0,000	).132,84
Despesas Primárias de Capital	1.791.117,48	1.725.712,96	0,000	869,47	3.492.134,50	3.250.916,50	0,000	1.695,21	3.243.890,04	2.917.692,07	0,000	L.574,70
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	3.211.693,76	3.094.415,42	0,000	..559,07	3.117.608,14	2.902.260,42	0,000	1.513,40	3.054.186,61	2.747.064,77	0,000	L.482,61
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.211.693,76	3.094.415,42	0,000	..559,07	3.117.608,14	2.902.260,42	0,000	1.513,40	3.054.186,61	2.747.064,77	0,000	L.482,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	112.589.463,23	108.478.141,66	0,000	).655,08	118.681.999,97	110.484.081,15	0,000	7.612,62	125.120.955,88	112.539.086,06	0,000	).738,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	112.589.463,23	108.478.141,66	0,000	).655,08	118.681.999,97	110.484.081,15	0,000	7.612,62	125.120.955,88	112.539.086,06	0,000	).738,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.244.068,99	4.089.092,39	0,000	).060,23	3.415.044,91	3.179.151,84	0,000	1.657,79	2.573.523,29	2.314.735,82	0,000	L.249,28
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.702.564,20	-16.092.652,66	0,000	).108,04	-18.817.711,56	-17.517.884,52	0,000	-9.134,81	-21.024.324,42	-18.910.167,68	0,000	).205,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.028.971,30	-1.954.881,30	0,000	-984,94	-2.115.147,36	-1.969.044,27	0,000	-1.026,77	-2.206.612,87	-1.984.721,05	0,000	L.071,17

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,79	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2027	2028	2029
1,0379	1,0742	1,1118

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Demonstrativo II
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.697.000,00	0,000	100,23	62.461.065,20	0,000	114,45	7.764.065,20	14,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.854.462,05	0,000	96,86	58.785.989,90	0,000	107,73	5.931.527,85	11,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.844.585,07	0,000	93,17	58.234.202,65	0,000	106,71	7.389.617,58	14,53
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.144.885,07	0,000	91,89	56.948.107,80	0,000	104,36	6.803.222,73	13,57
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.709.576,98	0,000	4,97	1.837.882,10	0,000	3,37	-871.694,88	-32,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.709.576,98	0,000	4,955	1.837.882,10	0,000	3,37	-871.694,88	-32,17
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.930.975,72	0,000	10,87	5.930.975,72	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-12.241.198,64	0,000	-22,43	-11.817.450,82	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.083.954,72	0,000	14,81	8.083.954,72	0,000	14,81	0,00	0,00

Demonstrativo III
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.502.187,96	62.461.065,20	0,066	58.055.395,29	7,589	60.678.743,61	-4,323	63.999.358,82	-5,189	67.502.690,50	-5,190
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	56.003.409,78	58.785.989,90	-4,733	56.099.725,75	4,788	58.168.855,20	-3,557	61.351.426,52	-5,187	64.709.121,92	-5,189
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	62.921.649,78	58.234.202,65	8,049	54.203.280,34	7,437	56.602.831,60	-4,239	59.659.681,84	-5,124	62.896.557,39	-5,146
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	62.368.205,22	56.948.107,80	9,518	53.460.300,34	6,524	54.957.161,44	-2,724	58.233.818,38	-5,627	61.654.935,31	-5,549
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-6.364.795,44	1.837.882,10	-446,311	2.639.425,41	-50,368	3.211.693,76	-17,818	3.117.608,14	3,018	3.054.186,61	2,077
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-6.364.795,44	1.837.882,10	-446,311	2.639.425,41	-50,368	3.211.693,76	-17,818	3.117.608,14	3,018	3.054.186,61	2,077
Dívida Pública Consolidada (DC)	212.684,32	5.930.975,72	-96,414	5.061.316,83	17,182	4.244.068,99	19,256	3.415.044,91	24,276	2.575.523,29	32,699
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-20.325.153,36	-12.241.198,64	66,059	-14.673.592,90	-16,577	-16.702.564,20	-12,148	-18.817.711,56	-11,240	-21.024.324,42	-10,496
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.279.713,51	8.083.954,72	-140,571	-2.432.394,26	-432,346	-2.028.971,30	19,883	-2.115.147,36	-4,074	-2.206.612,87	-4,145

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.714.870,44	64.903.292,85	4,332	58.055.395,29	11,795	58.462.996,06	-0,697	59.578.624,86	-1,873	60.714.778,29	-1,571
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	60.674.094,16	61.084.522,11	-0,672	56.099.725,75	8,886	56.044.758,84	0,098	57.113.597,58	-1,871	58.202.124,41	-1,870
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.169.315,37	60.511.159,97	12,656	54.203.280,34	11,637	54.535.920,22	-0,610	55.538.709,59	-1,806	56.571.827,12	-1,826
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	67.569.713,54	59.174.778,81	14,187	53.460.300,34	10,689	52.950.343,42	0,963	54.211.337,16	-2,326	55.455.059,64	-2,245
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-6.895.619,38	1.909.743,30	-461,076	2.639.425,41	-27,645	3.094.415,42	-14,704	2.902.260,42	6,621	2.747.064,77	5,650
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-6.895.619,38	1.909.743,30	-461,076	2.639.425,41	-27,645	3.094.415,42	-14,704	2.902.260,42	6,621	2.747.064,77	5,650
Dívida Pública Consolidada (DC)	230.422,19	6.162.876,87	-96,261	5.061.316,83	21,764	4.089.092,39	23,776	3.179.151,84	28,622	2.314.735,82	37,344
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-22.020.271,15	-12.719.829,51	73,118	-14.673.592,90	-13,315	-16.092.652,66	-8,818	-17.517.884,52	-8,136	-18.910.167,68	-7,363
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.553.241,62	8.400.037,35	-142,300	-2.432.394,26	-445,340	-1.954.881,30	24,427	-1.969.044,27	-0,719	-1.984.721,05	-0,790

Demonstrativo IV
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	8.150,60	0,01	8.150,60	0,01	8.150,60	0,01
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	121.462.399,14	99,99	114.871.089,64	99,99	95.260.792,38	99,99
TOTAL	**121.470.549,74**	**100,00**	**114.879.240,24**	**100,00**	**95.268.942,98**	**100,00**

Demonstrativo V
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos nos Últimos Três Exercícios

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.890,56	463.555,93	23.085,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	442.494,25	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangiveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.890,56	21.061,68	23.085,92
Total	**18.890,56**	**463.555,93**	**23.085,92**

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.153,90	449.550,00	291.471,88
DESPESAS DE CAPITAL	43.153,90	449.550,00	291.471,88
Investimentos	43.153,90	449.550,00	291.471,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**43.153,90**	**449.550,00**	**291.471,88**

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-278.643,37	-254.380,03	-268.385,96

Demonstrativo VI
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTARIO	194.427,00	205.120,00	216.402,00	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL			194.427,00	205.120,00	216.402,00	

Demonstrativo VII
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	70.649.064,17
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	9.970.320,56
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	60.678.743,61
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	60.678.743,61
Saldo Utilizado (IV)	59.495.025,13
Novas DOCC	59.495.025,13
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	1.183.718,48

Demonstrativo VIII
Demonstrativo dos Projetos em Andamento até Abril 2026

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
1418	Reforma e ou Ampliação da Escola Municipal	UNIDADE	1	17.994,07	1	17.994,07	0	0,00
1419	Reforma e ou Ampliação do Centro de Educação Infantil	UNIDADE	1	13.415,94	1	13.415,94	0	0,00
1430	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNIDADE	1	385.618,21	1	243.053,97	0	142.564,24
1432	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilancia em Saúde PROVIGIA	UNIDADE	1	108.962,23	1	3.994,00	0	104.968,23
1435	Investimento - Incentivo á Organização da Assistência Farmaceutica - IOAF	UNIDADE	1	54.150,90	1	4.745,42	0	49.405,48
1441	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário RES. SESA Nº 937/2025	UNIDADE	1	391.422,52	1	356.422,50	0	35.000,02
1442	Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial no Perimetro Urbano do Muncipio	UNIDADE	1	160.000,00	1	138.511,27	0	21.488,73
1451	Aquisição de Máquinas Agrícolas	UNIDADE	4	1.154.135,84	1	670.000,00	3	484.135,84
1454	Infraestrutura de Ruas e Avenidas Urbanas	UNIDADE	1	3.585.814,52	1	14.988,39	0	3.570.826,13
1455	Infraestrutura das Estradas Rurais e Acessos Viarios	UNIDADE	1	450.525,36	1	31.200,00	0	419.325,36
	Total:		**13**	**6.322.039,59**	**10**	**1.494.325,56**	**3**	**4.827.714,03**

Demonstrativo VIII
Riscos Fiscais e Providências

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	35.000,00	Dotação especifica e se necessário, suplementação e uso da reserva de contingência	35.000,00
Demandas Judiciais	138.000,00	Dotação especifica e se necessário, suplementação e uso da reserva de contingência	138.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUB-TOTAL	273.000,00	SUB-TOTAL	273.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	100.000,00	Limitação de empenhos e movimentação financeira	100.000,00
Frustação de Arrecadação	100.000,00	Dotação especifica e se necessário, suplementação e uso da reserva de contingência	100.000,00
Discrepância de Projeções	100.000,00	Limitação de empenhos e Dotação especifica e se necessário, suplementação e uso da reserva de contingência	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	30.000,00	Utilização da reserva de contingências	30.000,00
SUB-TOTAL	330.000,00	SUB-TOTAL	330.000,00
TOTAL	603.000,00	TOTAL	603.000,00